

Tapa buraco estrada  
Avaré/Itainga

## Limpeza de córregos e operação Tapa Buraco são intensificadas

Página 24



## Mais uma turma de alunos se forma no Proerd

Página 22



# SEMANÁRIO

OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ANO XV - EDIÇÃO 843  
AVARÉ, 10 DE NOVEMBRO DE 2017  
LEI 037/2001  
JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
PREFEITO

Unidade do Via Rápida  
instalada no CAIC



## VIA RÁPIDA EMPREGO É OPORTUNIDADE DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL GRATUITA EM AVARÉ

60 pessoas foram selecionadas para os cursos de manicure,  
pedicure, auxiliar de cabeleireiro e maquiagem.

Páginas 24

  PREFEITURADEAVARÉ



## EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas. Tiragem: 7.000 exemplares

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500  
comunicacao@avare.sp.gov.br

**TIRAGEM**  
7 mil exemplares  
**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**IMPRESSÃO**  
Editora Vieira Aires Ltda.

**SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO**  
Josena B. Araújo

**DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO**  
Givanildo Pereira

**REVISÃO**  
Gesiel Jr.

**ESTAGIÁRIAS**  
Monise Tolentino e Alcione Alves



www.avare.sp.gov.br

## MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare



www.instagram.com/prefeituradeavare



www.twitter.com/prefeituradeavare



www.youtube.com/prefeituradeavare



## INEDITORIAIS

## CMPC

## Conselho Municipal de Políticas Culturais

## ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

## Conselho Municipal de Políticas Culturais

Realizada no Centro Cultural Esther Pires Novaes, Rua Ceará, nº 1507, contou com a presença dos conselheiros que assinaram a lista anexa, sendo eles 11 (onze) titulares e 05 (cinco) suplentes, os seguintes conselheiros não compareceram e nem enviaram seus suplentes: Karina dos Santos Vieira de Souza (Fotografia), Juliano Roger Machado de Oliveira (Teatro), Carlos Domingos Alonso (Artes Folclóricas), Luis Fernando Lopes (Produtores Culturais), Antônio Nunes Sobrinho (Museus), Isabel Cardoso (Associação Comercial e Industrial de Avaré), Sueli Conceição de Souza Papay (Associati), Ângela Golin (Conselho Municipal do Plano Diretor), Reinaldo Severino Souto (Secretaria de Turismo), Judésio Borges (Secretaria de Meio Ambiente) e Dayane Paes Silva Leite (Departamento de Contabilidade), não havendo representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Turismo, esse último alertado pela conselheira Vilma Zanluchi que fará uma requisição formal para haja nas próximas reuniões os representantes ausentes. Esta reunião contou também com a participação do Sr. Jurandir que faz parte da sociedade Avereense e também com uma nova representante suplente na área de Dança, Kristina P. da Luz. Após a primeira chamada as 18hrs e 30min e com um quórum legal a reunião foi iniciada as 18hrs e 37min com a presidente, Poliana Gomez Brasil, agradecendo a presença de todos e invertendo a ordem da pauta devido a alguns conselheiros que irão se ausentar por compromissos pessoais, iniciando com a discussão sobre o plano de cultura enviado pela secretaria, Sílvia de Almeida Beltrami dispõem-se sobre a importância do Plano e suas intervenções e finalidades. A leitura do mesmo é feita em tópicos e surge a necessidade de montar uma comissão para que cada área, com seus titulares e suplentes juntamente com seus artistas se mobilizem para dar sugestões, opiniões e propostas para programar no plano vigente com prazo inicial de 2020, mas abrindo os projetos até mais além, ficou decidido que cada área irá detectar seus anseios e assim como colocou o conselheiro Carlos Beltrami Jr, analisar todas as propostas com o plano de Cultura Nacional já que os próprios conselheiros sugeriram que o plano já havia sido discutido e o que pode ser feito é somente acrescentar as opiniões atuais. Em seguida é realizada a leitura do relatório de pedido da FREA e aprovado por unanimidade entre os conselheiros presentes. Dando seguimento a reunião é realizada a leituras dos ofícios enviados a Secretaria de Cultura sobre o fundo, o conselheiro Luciano B. Martins Rodrigues demonstra o que conversou formalmente com os representantes do fundo e denota a irrelevância na mudança da nomenclatura e sobre o boleto que, o custo para o município é alto no processamento desses carnês inviabilizando sua impressão. O mesmo demonstra uma opinião de doação para conta como campanha e divulgação. Essa opinião abre uma sugestão da Presidente sobre lançamento de tal campanha e que aconteça uma exigência para os próximos anos uma solução mais coerente já uma emissão no carnê de IPTU em 2018 e assim ficou decidido pelos conselheiros reiterar a secretaria sobre a cobrança.

Dentre as sugestões dadas pelos conselheiros para montagem e ações para a campanha há a possibilidade de uso do centro de cultura, uso de rede social para divulgação até mesmo sobre conscientizar a população sobre o anexo do carnê em 2018, ficando decidido pela Presidente enviar sugestões em whatsapp, e-mail ou ofício para montar o texto da campanha, pensando no plano de ação imediato para o uso deste dinheiro, podendo até se comparar a projetos citados em outras cidades assim como a de analisar outros planos de cultura para se ter como referência.

Em seguimento a reunião é realizada a leitura da ATA anterior para aprovação, leitura feita pelo 2º secretário Flavio de Oliveira e aprovada por unanimidade. Com os temas propostos na Ata já discutidos é aberta a Palavra Livre e quem tem a voz é representante de Dança Kristina que aponta as dificuldades de realizar eventos de dança com o propósito de alertar a população sobre calendários, como publicar esses eventos para quem vem de outras cidades e estados e que em Avaré não há uma área de publicação que deixe clara a organização, locais e horários e que esses eventos estão sendo realizados sem coordenação, por vezes em mesmos horários. O conselheiro Clovis Antônio Rocha Guerra sugere sobre um calendário anual mais organizado e fixo, para que espetáculos como esses não fiquem escondidos e opina a criação de outdoors ou postos de cultura e até livretos para que haja divulgação maior. Os conselheiros lembram que há também divulgações em rádios locais e semanários, mas que muitos não ouvem as rádios ou mesmo não se interessam tanto pelo semanário impresso pela Prefeitura.

As sugestões para complementar essa divulgação é a criação de uma página no Facebook e até mesmo o advento de um aplicativo contendo informações culturais, como colocou Ricardo G. R. Schreus que representa a Secretaria de Cultura no Conselho. Continuando a palavra livre, a conselheira de Artes Plásticas Rosângela de Oliveira divulga que haverá a feira de artesanato em Avaré em novembro. A conselheira pede um reforço/ajuda para realizar o cadastramento na SUTACO, e que a casa de arte e artesanato se prepõe a se capacitar e capacitar o outro. A sugestão para esse fato é que os conselheiros de artesanato enviem um ofício pedindo ajuda juntamente ao conselho para realização de tal cadastramento. Por fim, não havendo mais uso da palavra livre por mais nenhum conselheiro, eu Cristiano de Oliveira na condição de 1º secretário lavro esta ata com a Presidente, Poliana Gomez Brasil, dando por encerrada a reunião às 20hrs e 00 minuto.

**Cristiano de Oliveira**  
1º Secretário  
**Poliana Gomez Brasil**  
Presidente

## CMPC – Conselho Municipal do Plano Diretor

### Ata nº 19 – Reunião Extraordinária do CMPC de 12 de setembro de 2017

Às dezoito horas e onze minutos do dia 12 de setembro de 2017, à Rua dos Engenheiros, 26 – Colina da Boa Vista, no salão de eventos, por cessão gratuita da Associação Regional dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos – AREA, teve início a Reunião Ordinária coordenada pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, foi aberto os trabalhos constatando a ausência dos seguintes conselheiros titulares e seus suplentes: Francisco Carlos Vicente, José Geraldo Dias Barreto, Judésio Borges, Leandro Correa Martins, Orlando Gambini Filho e Sérgio Augusto Martins Faria. Abrindo a reunião a Presidente do CMPC, Angela Golin, agradeceu a presença de todos e após os cumprimentos iniciais, em ato contínuo, fez a leitura dos itens constantes da pauta do dia: 1. Aprovação da ata anterior; 2. Correspondências recebidas e enviadas; 3. Distribuição dos Processos à Comissão do CMPC; 4. Palavra livre. Na sequência a Presidente propôs a aprovação da ata da reunião anterior datada de 26/07/2017, enviada através de correio eletrônico, a qual, sem qualquer objeção, foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Passando ao segundo item da pauta, os presentes foram informados a respeito das correspondências recebidas e enviadas, quais seguem: Protocolo nº 028/2017 – Requerente: Deborah da Costa Amaral, questionando a proposta do CMPC em dar continuidade à Rua José Bonifácio até a junção com a Avenida Anápolis. O solicitado será respondido por Ofício, considerando que foi somente uma proposta do CMPC, visto a dificuldade de abertura de Rua no local, devido não só a condição do imóvel por onde transpassaria a via pública, que está em discussão judicial, como o cumprimento dos requisitos legais para tanto; Protocolo nº 029/2017 – Requerente: C. Felipe Patrocínio Corrêa ME, solicitando a implantação de fábrica com baixo impacto de incomodidade na Rua Oscar Villaça nº 386, Conj Hab Dullio Gambini. Diante disso, o pedido será objeto de abertura de processo para análise e deliberação, após encaminhamento para o GTA; Protocolo nº 030/2017 – Requerente: Cruz Novaes Empreendimentos Imobiliários S/C LTDA, solicitando a inclusão de área rural contendo 18,2967 hectares, objeto da matrícula 20.305 do Oficial de Registro de Imóveis local, o qual será objeto de abertura de processo e encaminhado ao GTA. Passando ao item 03 da pauta, foram distribuídos os processos constantes na pauta, da seguinte forma: Processo nº 266/2017, onde consta como requerente Mirella Martins da Silva, o qual solicita a instalação e revenda de comércio de madeira tratada em loteamento situado em ZUD, de forma que para conversão em lotes comerciais se faz necessário sua destinação para fins urbanísticos, de forma que foi distribuído o processo aos conselheiros cuja comissão ficou composta pelos seguintes membros: Relator- Marcelo Bannwart, e como membros Paulo Ciccone e João Dalcim; Processo nº 271/2017, que trata da Lei da Anistia, cuja comissão ficou assim composta - Relator: Paulo Henrique Ciccone, João Paulo Pereira Tristão, Eduardo Zanella, Sueli Alves Nunes; Processo nº 267/2017, foi distribuído à comissão composta pelos membros - Relator: Luiz Gongorra, André Garcia Rodrigues, João Paulo Pereira Tristão. Passando ao último item, com a palavra livre, a Presidente agendou as reuniões de análise dos Processos 266/2017 e 271/2017, para segunda feira dia 18.09.2017, e para as reuniões extraordinárias para análise e deliberação em plenário da Lei da Anistia, que ficou agendada para o dia 19.09.2017, ambas às 19h na AREA. Foi abordado ainda a respeito das três audiências públicas que referendaram a análise da Câmara Técnica de Zoneamento, que acabaram por gerar a minuta de projeto de Lei de Alteração da Lei nº 213/2016. De tal forma, foi abordado que estas alterações não poderão ser efetivadas, uma vez que não se tratam de omissões ou mal definição, de forma que a proposta é que deixe as questões da ABOVA de fora da pauta, e englobem os demais processos analisados pela Câmara Técnica, que foram mais de 20 processos, possibilitando que a Resolução passe a vigorar de imediato. Feita a leitura do Projeto de Lei de alteração da LC 213/2016, houve manifestação a respeito dos seguintes artigos: artigo 3º foi alterado para área máxima de 249,90 m; artigo 6º que inclui o artigo 67-A na LC 213/2016, foi abordado sobre ser excessiva área de 50 m² para unidade que serão construídas de no máximo 60m². De tal forma, a Presidente abordou que esse assunto já foi aprovado em Reunião anterior de forma que é incabível tal discussão nesse momento. Ainda a respeito desse artigo, foi abordado pelo conselheiro Paulo Henrique Ciccone que havia a necessidade de alteração do texto do referido artigo, uma vez que o texto atual exclui atividades e serviços que já constavam na Lei, de forma que o texto foi corrigido. Lido e discutido o projeto de Lei, todos foram informados que será instalada uma audiência pública para discussão, deliberação e aprovação deste Projeto, de modo que eventual sugestão em seu texto poderá ser proposta quando na discussão da audiência pública. Não havendo mais nada a tratar, todos foram informados que a reunião para análise do processo de mobilização urbana, será agendada e informada posteriormente. Não havendo mais nada a tratar sem que quisessem fazer uso da palavra, a Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos às 20h45 em conjunto com o 1º Secretário Cristiano Gomes Banin, que relato, subscrevo e assino, em conjunto com a Presidente.

**ANGELA GOLIN**  
PRESIDENTE CMPC

**CRISTIANO GOMES BANIN**  
1º SECRETÁRIO DO CMPC

## CMPD – Conselho Municipal do Plano Diretor Ata nº 20 – Reunião Extraordinária do CMPD de 19 de setembro de 2017

Às vinte horas do dia 19 de setembro de 2017, à Rua dos Engenheiros, 26 – Colina da Boa Vista, no salão de eventos, por cessão gratuita da Associação Regional dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos – AREA, teve início a Reunião Ordinária coordenada pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, foi aberto os trabalhos constatando a ausência dos seguintes conselheiros titulares e seus suplentes: Alberto Fabiano Rossi, André Garcia Rodrigues, Cesar Piagentini Cruz, Edurado Augusto Zanela, Francisco Carlos Vicente, João José Dalcim, Judésio borges, Leandro Correa Martins, Maria José da Cunha, Orlando Gambini Filho, Ronaldo Adão Guardiano e Sérgio Augusto Martins Faria. Abrindo a reunião a Presidente do CMPD, Angela Golin, agradeceu a presença de todos e após os cumprimentos iniciais, em ato contínuo, fez a leitura dos itens constantes da pauta do dia: 1. Análise e Deliberação dos Processos 266/2017 (Madeira Tratada no Vivenda do Solemar), e nº 271/2017 (Lei da Anistia); 2. Palavra Livre. Abrindo a reunião, a Presidente do CMPD iniciou os trabalhos apresentando o Processo nº 266/2017, onde o requerente Mirela Martins da Silva, requer instalação de comércio e revenda de madeira tratada no Vivenda do Solemar, Rua 02 com cadastro nº N.002015.000 – ZUD 2. Houve parecer desfavorável do GTA, em virtude da LC 213/2016 não permitir a instalação da atividade pretendida. Em leitura do relatório da comissão do CMPD, também obteve parecer desfavorável ao solicitado, considerando que o artigo 76, Parágrafo 2º, em seu item I, define que as atividades a se instalarem no respectivo loteamento, necessitam ser voltadas à natureza turística seja direta ou indireta. Em análise e deliberação pelo plenário, o solicitado foi indeferido pelos presentes o qual será respondido por Ofício à parte interessada. Em sequência, foi deliberado a respeito do Processo nº 271/2017, cujo teor trata do Projeto de Lei nº 63/2017, referente à regularização das construções irregulares, chamada Lei da Anistia, que após leitura da disposição contida na Lei 213/2016, que permite e prevê a possibilidade da alteração anual da Lei do Plano Diretor, cuja finalidade se busca em evitar equívocos na interpretação da Lei, sendo o parecer da comissão favorável à apresentação da proposta de Lei. Feita a leitura dos artigos do PL 63/2017, a comissão propõem alteração dos seguintes artigos: Artigo 1º, e seu Parágrafo 5º (somente erro de grafia); Artigo 2º, Inciso VII (erro de grafia), e o Parágrafo Único; Artigo 3º em seu Parágrafo 1º, com remanejamento das alíneas, e reedição do Parágrafo 2º, onde o Conselheiro Paulo Henrique Ciccone, explicou sobre a alteração do texto, justificando que o prejudicado pela construção irregular do confinante, teria ano e dia para reclamar da irregularidade, como exemplo, janelas instaladas a menos de 1,50m da confrontação, de forma, ultrapassado o período previsto, nada mais teria a reclamar sobre tal irregularidade. Em sequência, foram ainda, reenumerados os parágrafos posteriores do mesmo artigo sem alteração de texto. Em relação ao artigo 5º foram reenumerados em incisos as alíneas constantes no PL, além da exclusão da antiga alínea “b”. Os artigos 6º e 7º não houveram alterações em seu conteúdo. Quando ao artigo 8º, além da reedição do texto do “caput” do artigo, houve a inclusão dos Parágrafos 1º, 2º e 3º, cujos parágrafos passaram a conter a seguinte redação: Parágrafo 1º - Nos casos de construções irregulares que excederem a taxa de ocupação máxima prevista e que não se enquadrem nos dispostos do artigo 149 da LC 213/2016, deverão pagar ainda uma compensação ambiental, nos termos do artigo 150 da LC 213/2016; §2.º As multas previstas nestas lei, bem como a compensação ambiental se houver, poderão ser divididas em até 06 (seis) parcelas; §3.º A emissão do certificado de regularidade fica condicionado a quitação integral da multa, bem como da compensação ambiental, se houver. Os demais artigos, 9º ao 12º não houveram qualquer alteração. Finalmente, foi proposta alteração na Tabela de aplicação de multas, tão somente nos itens II – Comercial e/ou Serviço, e III – Industrial, de forma que a multa em UFM's por m² de área construída, foi proposta a seguinte alteração: Item II – Imóveis Comerciais e/ou Serviços: Até 100m² = 1,50 UFM's; Acima de 100,00 até 200,00 m² = 3,00 UFM's; Acima de 200m² = 6,00 UFM's; e, para o item III – Imóveis Industriais: Até 250,00 m² = 2,00 UFM's; Acima de 250,00 m² até 500,00 m² = 4,00 UFM's; e Acima de 500,00 m² = 8,00 UFM's. Nesse sentido, o relator e Conselheiro Paulo Henrique Ciccone, relatou a importância de destacar o grande mérito dessa lei, que é a transformação das infrações em multas pois, além de punir infratores, as multas tem a finalidade coibir e desestimular a prática de se construir de forma irregular e/ou clandestina gerando conflitos e prejuízos urbanísticos, de modo que seus valores não devem ser irrisórios, bem como, do benefício trazido aos proprietários de baixa renda, que apesar de terem cometidos a infração de edificar área acima da permitida, obterem isenção total em caso de moradia econômica, ou com desconto de até 50% nas multas, como é o caso de habitações de interesse social. Não havendo mais nada a tratar sem que quisessem fazer uso da palavra, a Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou os trabalhos às 21h05 em conjunto com o 1º Secretário Cristiano Gomes Banin, que relato, subscrevo e assino, em conjunto com a Presidente.

ANGELA GOLIN  
PRESIDENTE CMPD

CRISTIANO GOMES BANIN  
1º SECRETÁRIO DO CMPD

## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR ATA DA ASSEMBLÉIA – DIA 21 DE SETEMBRO DE 2017.

LOCAL: CENTRO CULTURAL ESTER PIRES NOVAES,  
R. CEARÁ, 1057 - AVARÉ/SP

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às dezenove horas e vinte e três minutos, em segunda chamada, com a presença do Sr. Presidente, Reinaldo Severino Souto, a Secretária Executiva, Vilma Zanluchi, e demais conselheiros e convidados, conforme lista de presença. O Sr. Presidente dá início à reunião, cumprimentando a todos e passa a palavra à Secretária Executiva que cumprimenta a todos e faz a leitura da pauta da reunião. Informa que todos os ofícios que enviados ao COMTUR, foram devidamente respondidos e os disponibiliza para ciência de que se interessar. Informa também que muitos dos e-mails que estão sendo enviados pelo COMTUR, ainda estão voltando. Segunda Secretária anota os nomes das pessoas que farão uso da palavra livre ao final da reunião. Vilma informa é importante que a reunião tenha duas horas de duração. Agradece a e passa a palavra ao Sr. Secretário, que cumprimenta a todos os presentes, dando início a pauta da noite: 1) Como fazemos desde o começo, quero deixar todos a par de tudo que está acontecendo na Secretaria de Turismo e dentro do Governo do Estado, o que estamos buscando, qual a intenção de trazer os benefícios para a cidade de Avaré. Passamos por uma mudança na Secretaria Estadual de Turismo, o Secretário Laerte Ribeiro deixou o cargo e, quem está respondendo interinamente pela Secretaria é o Sr. Fabrício, chefe Adjunto da Casa Civil, o qual já tivemos contato. O Diretor do DADE também deixou o cargo, que já foi assumido por uma nova pessoa. Esse período de transição é complicado, precisamos seguir passo a passo o que está acontecendo, porque acaba afetando também as Estâncias Turísticas. A princípio essa transição acabou emperrando a engrenagem que já vinha girando. Assumimos em Junho e já houve a eleição da diretoria, fizemos vários pleitos que foram deliberados e aprovados, preparamos todos os projetos destes pleitos e já enviamos ao DADE, para análise e posterior assinatura de convênio. Nossa grande preocupação é com relação ao Ano Fiscal que, no ano passado, se encerrou em 11 de novembro. E hoje estamos com cinco processos para assinatura de convênio dentro do DADE, na Secretaria Estadual de Turismo. Conversei bastante com o Fabrício e com a Mariana, com o Bruno – Engenheiro responsável da CPOESP – para análise do projeto de infraestrutura. Durante estas conversas chegou-se à conclusão da necessidade de se montar uma Reunião Regional em Avaré, que acontecerá dias 03 e 04 de outubro, no Paço Municipal. Reunirá 6 Estâncias Turísticas da região e uma equipe técnica da CPOESP para podermos resolver todos os problemas pertinentes aos convênios solicitados no decorrer de 2017. Nós preocupamos porque precisamos ter esses convênios assinados e a verba empenhada antes do final do Ano Fiscal que será em torno de 15 de novembro. Expressamos esta preocupação ontem com o Vice-Governador, Márcio França, com o Secretário que está respondendo pela Secretaria de Turismo, Fabrício, junto com o pessoal da APRESESP e do SENAC. Neste ano, especialmente, através da própria APRESESP e dentro de um consenso entre todos os prefeitos das Estâncias e, seguindo as determinações da Lei 1261/2015, fizemos uma divisão das verbas sendo: 85% para infraestrutura e 15% para serviços e custeio. Esta foi uma diretriz decidida porque, na verdade, estávamos construindo, tínhamos produto, mas não conseguíamos vender esses produtos. E, através da verba de custeio e serviço, podemos contratar o Plano Diretor, fazer o Plano de Marketing e vender o que Avaré tem, de acordo com sua potencialidade turística, fazer estudo e pesquisa qualitativa e quantitativa para entender a visão do turista e a visão do cidadão avaréense em relação ao turista, criar software e aplicativo de gestão para modernizar a Secretaria de Turismo com a finalidade de atrair o turista, beneficiar o comércio e a rede hoteleira. Dentro deste contexto achamos muito importante esse passo da Secretaria de incentivar para que as cidades façam proveito desses 15%. Inclusive, na própria planilha do DADE, que recebemos esse ano, já veio o discriminativo de valores de 85% para infraestrutura e 15% para serviços. Para se ter uma ideia do incentivo que foi dado pela Secretaria, a verba de serviço e custeio teve um contingenciamento menor do que a verba de infraestrutura, em torno de 15% e 37%, respectivamente. O Governo do Estado estava empenhado em vender a inteligência, o serviço. Cogitou-se no DADE, esta semana, que a verba de custeio não seria mais permitida. Isso chegou a várias cidades, inclusive o Prefeito de Cananéia tinha enviado o Plano Diretor para o DADE, mas recebeu uma negativa. Conversamos com o Fabrício, que disse não ser dele esta determinação. A determinação dele é de resolver tudo, mas estavam com problema de pessoal, de turismólogo para fazer a análise técnica da verba do COMTUR. Mas iam fazer um mutirão e assinar todos os convênios dentro do Ano Fiscal. Então, foi com este respaldo que voltamos, mais animados e mais confiantes, no sentido de que vamos poder aproveitar essa verba de 2017 para estruturar o turismo dentro de Avaré. Montamos um pilar, um plano técnico para fazer com que Avaré se desenvolva como Estância Turística, que possa capacitar sua população com relação ao turismo e que a Secretaria, junto com o COMTUR e com a governança local, possa colocar Avaré realmente com Estância Turística, que é a sua vocação. 2) Houve uma reportagem da TV Tem que cogitou a possibilidade de Avaré perder o título de Estância Turística. Isso não é verdade. Falei com o Pedro, sobre o meu ponto de vista e ele deturpou o que eu falei. Eu não disse isso, durante uma hora e meia de conversa eu explico todo o trâmite para ele, falei da Lei 1261/2015, expliquei sobre todas as obras que estavam paradas, as que o prazo de 5 anos expirou, mas falei que já fizemos a planilha, enviamos ao DADE e o DADE já enviou para o Governo do Estado. Agora queremos uma posição do Governo do Estado se aprova darmos continuidade dentro de um novo prazo e de uma nova licitação. Na verdade, a Lei 1261/2015 criou 140 municípios de interesse turístico. As 70 Estâncias já consolidadas, permanecerão como 70 Estâncias. A partir daí começará um processo seletivo. Esse índice de competitividade, dentro de pressupostos pré-estabelecidos, fará com que todo ano aconteça essa análise e aconteça essa troca de posições. Eu acredito que Avaré pode fazer o que 69 es-



### Secretarias Municipais

#### ADMINISTRAÇÃO

**SECRETÁRIO: RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) - Tel. 3711-2565

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SECRETÁRIA: ERICA ALESSANDRA ALVES**  
Rua Piauí, 1388 - Centro - Tel. 3733-9190

**AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**SECRETÁRIO: RONALDO SOUZA VILLAS BOAS**  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) - Tel. 3711-2578

**COMUNICAÇÃO**  
**SECRETÁRIO: JOSENÁ BIJOLADA ARAÚJO**  
Pça. Juca Novaes, 1169 - Centro - (Paço Municipal) - Tel. 3711-2500

**CULTURA**  
**SECRETÁRIO: DIEGO BERALDO**  
Rua Minas Gerais, 279 - (CAIC) - Tel. 3711-2556 | 3732-5057

**DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**  
Rua Ceará, 1393 - Centro - Tel. 3732-8844

**EDUCAÇÃO**  
**SECRETÁRIA: JOSIANE AP. LOPES DE MEDEIROS**  
Rua Pernambuco, 1065 - Centro - Tel. 3711-2211

**ESPORTES E LAZER**  
**SECRETÁRIO: LEONARDO PIRES RIPOLI**  
Rua Anadeto Pires, s/nº - Ginásio de Esportes - Tel. 3732-0756

**FAZENDA**  
**SECRETÁRIO: ITAMAR DE ARAUJO**  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)  
Tel. 3711-2545 | 3711-2566

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**  
**SECRETÁRIA: ERICA ALESSANDRA ALVES**  
Rua Piauí, 1388 - Centro - Tel. 3731-2658

**GESTÃO PÚBLICA**  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) - Tel. 3711-2500

**GOVERNO**  
**SECRETÁRIO: GLAUCO F. FÁVERO DE OLIVEIRA**  
Pça. Juca Novaes, 1169 - Centro - (Paço Municipal) - Tel. 3711-2500

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO, C. E TECNOLOGIA**  
**SECRETÁRIA: SANDRA DE FÁTIMA THEODORO**  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)  
Tel. 3711-2534 | 3711-2546

**MEIO AMBIENTE**  
**SECRETÁRIO: JUDÉSIO BORGES**  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.) - Tel. 3711-2559

**OBRAS | HABITAÇÃO**  
**SECRETÁRIO: ALEXANDRE LEAL NIGRO**  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)  
Tel. 3711-2543 | 3711-2544

**PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**  
**SECRETÁRIO: ALEXANDRE LEAL NIGRO**  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)  
Tel. 3711-2548 | 3711-2567

**RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)

**SAÚDE**  
**SECRETÁRIO: ROSLINDO WILSON MACHADO**  
Av. Misael E. Leal, 999 - Tel. 3711-1430

**SERVIÇOS**  
**SECRETÁRIO: SERGIO APARECIDO GALLEGUE JUNIOR**  
Avenida Anápolis, 777 Bairro Jurumirim - Tel. 3711-1340

**TURISMO**  
**SECRETÁRIO: GERALDO PEREIRA DE BARROS NETO**  
Av. Mário Covas, 01, Tel. 3732-8009

# VAGAS DE EMPREGO

**PAT - AVARÉ**

TECNICO AGRICOLA - 01  
BALCONISTA DE FARMACIA - 01  
VENDEDOR PRACISTA - 02  
PODADOR DE ARVORES - 01  
PIZZAIOLA - 01  
SUSHIMAN - 01  
SERRALHEIRO - 01  
CASEIRO SEM FILHOS - 02  
CABELEIREIRO - 01  
ELETRICISTA DE MAQUINAS AGRICOLAS - 01  
ANALISTA DE QUALIDADE PARA CERQUEIRA CESAR - 01

**EMPREGADORES:** É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico [maisemprego.mte.gov.br](http://maisemprego.mte.gov.br) ou diretamente no PAT, para a colocação de vagas e processo seletivo.

**CANDIDATOS:** É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos: PIS, NIT, PASEP, Bolsa família, Cartão Cidadão, Carteira de Trabalho RG/CPF/CNH. Estamos na Rua Rio Grande do Sul, nº1810, centro, (Prédio Centro Administrativo Municipal), entrada pela rua Ceará. Maiores informações liguem 14-3732.1414.



## TELEFONES ÚTEIS

Albergue Municipal	3731.1595
Almoxarifado Saúde	3732.4597
Arquivo Municipal	3732.8464
Ambulatório DST/AIDS	3732.5030
Banco do Povo	3732.6101
Biblioteca Municipal	3733.6004
Camping Municipal	3731.9153
Centro Administrativo	3711.2533
Centro de Saúde I (Postão)	3711.2400
Corpo de Bombeiros	3733.1563 / 193
Conselho Tutelar	3732.1199
Centro Social Urbano	3732.1253
Demutran	3711-2557
Emapa	3733.1549
Garagem	3711.1340
Junta Militar	3733.7014
Museu Histórico Anita F. de Maria	3733.3046
Paço Municipal	3711.2500
Plantão Policial	3731.2373
Procon	3733.8277
Pronto Socorro	3733.7177 - 3733.9284 - 3731.1909
Samu	3711.1389
Tiro de Guerra	3732.0965
Velório Municipal	3732.5105
Vigilância Epidemiológica	3711.2408
Vigilância Sanitária	3732.7144

tâncias podem, eu participei de vários congressos e conheci muitas estâncias e vejo que Avaré está numa posição muito tranquila, muito favorável. Então, vejo remotamente uma possibilidade de algum dia Avaré deixar de ser Estância Turística. Acredito que em 2018 não será, de jeito nenhum. E vejo que outras estâncias estão muito aquém daquilo que possuímos em rede hoteleira, infraestrutura, estamos consolidando o Plano Diretor de Turismo, temos belezas naturais incríveis, temos a Represa Jurumirim, temos um Agronegócio palpável, dentro da cidade, eventos que são os maiores do país. Temos um turismo de qualidade e, a cada ano, a cada dia do nosso trabalho, vamos tentar moldar, lapidar o turismo para ser melhor para Avaré, para os hotéis, para o comércio local e para a população. Como sabemos, o turismo é a forma mais rápida para trazer emprego e renda para o município. O comércio de Avaré e, sem dúvida, um atrativo turístico. E por isso dentro do pleito de serviço e custeio, fizemos uma solicitação do Natal Iluminado, mas o prazo vem contra a gente, porque o Natal Iluminado é diferente do Plano Diretor, por exemplo, que podemos começar em Janeiro. Já o Natal Iluminado, temos que assinar o convênio e já iniciar, porque já era para estar montado, pois é um projeto para trazer os turistas para o comércio de Avaré. Estarei voltando para São Paulo, marqueei novamente com o Fabrício, pois me pediram uns dias para se colocarem a par de todos os pleitos de Avaré. Devo voltar na terça ou quarta-feira para resolver o quanto antes, assinar o convênio e fazer a licitação. 3) Com relação ao Restaurante do Camping, fiz uma Comunicação Interna para o Alexandre, da Secretaria de Planejamento, para que faça um estudo técnico, uma planilha orçamentária de valores e a forma que tem que ser corrigido, porque houve um problema, chegamos a cogitar de fazer uma notificação para a empresa. A Atlântica entregou, estava dentro do prazo de garantia. Só que o problema não foi da construção, mas do projeto. Então, não tem como acusar a empresa ou pedir para ela refazer. Temos que resolver o problema. E vou fazer uma solicitação para o jurídico com relação ao Quiosque do Calçadão do Costa Azul, porque o Quiosque está pronto, porém, o Convênio não foi encerrado. Ainda faltam os sanitários e o prédio dos Bombeiros. Não sei se podemos licitar o Quiosque sem o encerramento do convênio. Tivemos um problema, houve invasão e depredação do Quiosque. O que fica fechado acaba sendo delapidado. Então, o quanto antes providenciarmos uma licitação será melhor, inclusive, porque está chegando a temporada. Neste último final de semana tivemos em torno de duas mil pessoas entre o Costa Azul e o Camping. E, dentro dessa necessidade, conversei com o Comandante Neves sobre a preocupação de se ter um Salva Vidas e bombeiros dentro do Costa Azul e do Camping, porque corremos o risco de alguém se afogar ou de acontecer algum outro problema e, para a imagem da cidade acontecer uma tragédia não é nada bom. Ele me explicou que, à partir de 1º de novembro recebe uma verba do Governo do Estado para colocar 4 salva-vidas dentro do Costa Azul e do Camping, com barco, desfibrilador, com toda assistência. Mas, a temporada começou antes, por isso fizemos um pedido de licitação para cobrir 45 dias até 1º de Novembro, quando o Corpo de Bombeiros passa a cobrir a área. 4) Com relação ao Plano Setorial e ao Regimento Interno, já foi passado para a Vilma, por e-mail, para posterior debate. 5) Na reunião passada recebemos o Prof. Covolan, que explanou sobre a proposta de sua empresa para o Plano Diretor. Conheço a competência e profissionalismo do SENAC, que está hoje dentro do Turismo. Passada a palavra para Elaine, do SENAC, que irá explicar sobre a proposta do SENAC para o Plano Diretor de Turismo. Elaine cumprimenta a todos os presentes e agradece a oportunidade, diz estar muito feliz por ver tantas pessoas empenhadas em prol de um único objetivo, que é ver Avaré se desenvolver e crescer na área de turismo. Avaré é atendida pelo SENAC de Botucatu onde tem 4 estâncias dentro da área de atuação. Neste momento já estamos desenvolvendo o Plano de Turismo para a cidade de Paranapanema, que é uma Estância Turística com situação muito parecida com Avaré e que, até então, mão tinha ainda um Plano de Turismo. Estamos com cerca de 50% do Plano pronto. É um trabalho árduo, onde reunimos a sociedade civil, o COMTUR, empresas privadas, pessoas do Poder Público. Temos feito reuniões semanais, onde estamos conseguindo resultado efetivo. Esta é a proposta do SENAC hoje, quando penso em metodologia de projeto. O Plano de Turismo do SENAC tem como escopo uma metodologia participativa, este é o grande diferencial do SENAC para outras empresas de consultoria, outras entidades, porque o objetivo do SENAC não é trazer o plano pronto para vocês. Porque, quem conhece o município está aqui, não adianta eu trazer alguém de Botucatu para cá e falar o que ele tem que fazer, não vai adiantar. Quem conhece o que é importante para a cidade são vocês. A proposta está na mão de vocês. Geraldo pede a palavra e explica que na terceira reunião foi aprovado que o método de criação do Plano Diretor de Turismo fosse o método participativo. Elaine enfatiza: estamos em sintonia, porque vem de encontro com a nossa metodologia, quero deixar claro, porque este é o grande norte dos planos que temos desenvolvido em muitas estâncias e também em municípios de interesse turístico. Fico a disposição agora e gostaria de ouvir um pouco de vocês, do que vocês acharam e quais são as dúvidas, pois vim com esse objetivo. Geraldo coloca que a acha que a principal dúvida que o pessoal colocou com relação a criação do Plano Diretor pelo SENAC foi a seguinte: a proposta fala que vai ser formado por módulos e que, naturalmente, terá que ser feita uma coleta de dados dentro do comércio, da rede hoteleira, das propriedades para se poder ver as cachoeiras, por exemplo, enfim, precisa pessoas para fazer. Uma das dúvidas que surgiu foi a seguinte: o SENAC vai trazer uma equipe para fazer esse trabalho de captação de informações, esse trabalho de campo, ou seriam as pessoas que estarão fazendo o curso que aqui, no caso, seriam as pessoas do próprio COMTUR para podermos consolidar essa governança que temos aqui. Então, a maior dúvida é que não temos tempo, que a maioria das pessoas trabalha e que todos têm seus compromissos. Temos pessoas da prefeitura e da sociedade civil que têm seus compromissos, podemos até fazer o curso de capacitação, mas não temos condições de fazer esse trabalho de campo. Elaine toma a palavra e explica que entende a preocupação. O formato de desenvolvimento do plano de turismo é em forma de capacitação sim, chama-se Capacitação e Assessoramento, porque a todo o momento o SENAC estará junto com vocês, irá mediar todo o processo

de construção. Uma forma muito simples de entender como funciona a metodologia do SENAC é pensar como um TCC, onde a todo o momento o orientador está junto do aluno. Então, nós vamos até o final com vocês, enquanto o material não estiver diagramado e impresso, não sairemos daqui. Em relação às pessoas: o SENAC não trará uma equipe, isso é um fato. Somos uma empresa de consultoria, não faremos por vocês, mas precisaremos da equipe da Secretaria de Turismo. Eu entendo que o COMTUR tem outras atividades e terão os momentos importantes onde o COMTUR precisará estar presente, que são as diretrizes, o plano de ação, o que queremos, qual é a nossa vocação. No decorrer do processo vamos precisar de 3 ou 4 pessoas de dentro da Secretaria de Turismo para estar junto. Para vocês terem uma ideia, agora eles vão sair de barco de Paranapanema, vai o Paulo (SENAC) e mais 3 pessoas, fazem a coleta de informações, voltam, o Paulo formata, media, traz para dentro de sala de aula com o COMTUR para o COMTUR poder validar. Houve uma manifestação esclarecendo que, há algum tempo atrás teve uma faculdade com alguns universitários que fizeram um levantamento turístico na cidade, eu não sei se existe algum tipo de registro disso, então penso que seria interessante procurar esse tipo de registros para fazer. Outra coisa também é que. No COMTUR, tentamos setorial: fizemos uma comissão de hotel, de restaurante. Então, não sei se este poderia ser um caminho. Elaine responde que, com certeza, iremos precisar dessas informações, pois é um ponto de partida e não dá para desprezar o que foi construído durante anos. Com certeza vamos trazer esse material e, a partir daí, adequar à Lei 1262/2015. A Lei fala também que é necessário fazer um convênio com uma instituição de ensino. Algumas cidades têm utilizado as faculdades, os estudantes. Aqui não tem mais faculdade de turismo, o que é uma pena. Mas, podemos fazer parceria com essas pessoas, no entanto, contamos com a equipe da Secretaria de Turismo. Podemos também fazer parceria com os alunos do Instituto Federal, que podem contribuir, pois é interessante para esses alunos verem na prática a construção de um Plano de Turismo. Entendemos que o Plano irá nortear todas as ações de turismo de vocês. Não dá para fazer um Plano só para apresentar para o ranqueamento em Abril, precisa realmente retratar o que queremos, onde queremos chegar e como faremos para conseguir. Tanto é que, quando chegar em Abril ou Julho do ano que vem a gente precisa de outra. Geraldo e Vilma perguntam se mais alguém tem pergunta ou dúvida com relação a proposta do SENAC, que foi enviada por e-mail. Ronaldo: é importante frisar que já temos um Plano Diretor de Turismo, já existem as diretrizes, que precisam ser consultadas nesse processo. Já existe um Plano prévio, inclusive já existe uma previsão de se fazer um Plano Setorial, existe um prazo que já se esgotou. Elaine: em determinado momento iremos precisar dos outros conselhos, Conselho de Saúde, Educação, Meio Ambiente. Porque todos estarão envolvidos no processo de construção e também haverá um momento que precisaremos olhar para esses planos prontos, porque não dá para fazer uma coisa desconstruída, o turismo não pode andar em uma linha paralela com o Plano Municipal, com o Plano de Saúde da cidade, enfim, haverá uma junção de fatos. Nas reuniões vamos definir quais são as datas que o COMTUR precisa realmente estar presente e quais as datas que não são necessárias, quais datas o SENAC pode mediar, enfim, isso tudo será preestabelecido através de um cronograma, vocês receberão essa informação com antecedência, onde estará sinalizado quem realmente precisa estar presente naquela data, porque são informações, por exemplo, que o comércio detém. Então, vamos pensar que, dentro desta construção existem momentos: o momento onde iremos construir os roteiros turísticos, comerciais, agrária. Geraldo lembra que existe um limite de 30 pessoas para fazer a capacitação, conforme a proposta do SENAC. Havendo desistência de algum membro do COMTUR, iremos abrir uma lista para outras pessoas participarem, mas precisa haver algum meio para fazer esta seleção. Acho que nada mais justo quem está aqui participando e ajudando, fazer parte desse grupo. Elaine: precisamos ter clara a participação das três esferas: Poder Público, iniciativa privada e a sociedade civil. Porque, a partir do momento que decidimos que seria metodologia participativa, vamos precisar dessas três esferas. O Paulo fará a orientação de quem vai participar e em que momento, ora mais do Poder Público, ora da iniciativa privada. Essas sinalizações podemos dar, mas são vocês que vão decidir, como tudo, em todo o processo de construção a decisão está nas mãos de vocês. A gente vai fazer a mediação e a formatação desse documento para que vocês possam protocolar e garantir a vaga no ranqueamento. Geraldo: Para finalizar, quero dizer o seguinte: vamos deliberar no COMTUR da seguinte forma: se for feito pelo SENAC, vocês têm a dispensa da exigibilidade do processo licitatório. Se for para fazer licitação, teremos que abrir. Minha preocupação é a seguinte: existem empresas sérias e existem empresas que não são tão sérias assim. Por exemplo, o professor Covolan, que esteve aqui na reunião passada, me parece ser uma pessoa extremamente séria, que tem um conhecimento enorme, tem conhecimento, inclusive, da cidade e da região da Estância Turística de Avaré. Mas, abrindo-se a licitação, muitos aventureiros vão acabar participando desse pleito licitatório. Então, vamos colocar na pauta da próxima reunião se faremos com o SENAC ou se vamos abrir licitação. No caso, o Conselho que irá definir o formato que será feito. Elaine informa que o início dos trabalhos dependerá da assinatura do contrato e a estimativa é de três a quatro meses para a conclusão. Este é o tempo que estamos levando em Paranapanema. Acho que a grande referência nossa precisa ser Paranapanema. Tudo vai depender do envolvimento de vocês. Em Paranapanema, pela pressa mesmo, eles estão se reunindo toda semana e o Paulo fica segunda e terça lá. Está andando rápido, muito mais rápido do que a gente imaginava. Com certeza vamos chegar no início de dezembro com o Plano pronto e impresso, depois passa pela Câmara. E, para a gente é uma alegria. Uma coisa eu preciso deixar claro para vocês: como ele tem um formato de capacitação, ao final, todas as pessoas que se envolverem e que estiverem presentes em todos os encontros necessários para a capacitação mesmo, no final receberão um certificado de Capacitação do Plano de Turismo. Porque, daqui há um ano o Plano precisará ser revisado e a nossa intensão é deixar esse conhecimento na mão de vocês. O Sr. Presidente, Reinaldo, pergunta se alguém tem mais alguma dúvida. Como não há mais dúvidas, agradece a presença da Elaine, acre-

ditando que muitas dúvidas foram esclarecidas, inclusive dúvidas que ficaram na última reunião. 6) Palavra livre: a) Com a palavra Cida Koch: Cumprimenta a todos. O que vou falar não está na pauta, mas eu vou usar a linha do COMTUR para pedir apoio do COMTUR e até o Secretário de Turismo, que converse com o Executivo em relação a festa da EMAPA que está marcada para Dezembro, reforçando que uma festa em Dezembro em pleno Natal atrapalha as vendas do comércio, tanto para o empregador quanto para o empregado que recebe comissão. Não é que a gente não goste de festa, só acho que num ano recessivo como este, no contexto econômico que estamos vivendo, acho que a festa poderia ser transferida para outra data. Então, estou pedindo o apoio de vocês, porque o comércio está se movimentando em relação a isso. Não quero que pareça que é uma polêmica criada, mas é uma reação natural, porque o comércio espera por isso. Têm empresários aqui, representantes, eu não sou da diretoria, mas sou associada e vivo do comércio, porque eu vivo de propaganda, não do Poder Público, só da empresa privada mesmo. Eu me preocupo com isso, porque, vocês estão tendo muito boa vontade com relação ao turismo. Ser empresário aqui não é fácil. E aí, quando o comércio espera exatamente uma data para que melhorem as vendas o Governo faz uma festa desse porte, é claro que quebra as pernas. Então, qual é o pedido? Que reveja a data, só isso. Acho que Janeiro seria um mês ideal, porque não tem nada e é mês de férias, inclusive recebe turista da região. Então, de certa forma, mesmo que direta ou indiretamente, todos aqui se beneficiam disso, porque, se o comércio não viver bem, a arrecadação também vai cair. Sei que isso não tem nada a ver com a pauta, peço desculpas, mas quero pedir o apoio de vocês nesse sentido. Obrigada. b) Zilda, representante da Associarte. A Associarte tem oito anos, ficamos em frente a Matriz por cinco anos e, com a construção (reforma) do local, alugamos um ponto na Rua Ceará, por não termos onde expor nossos trabalhos. Isso seria por um período e esse período não finalizou, ainda continua com a obra. E não sabemos até quando, por isso foi necessário alugarmos um espaço com recurso próprio para podermos continuar vendendo nossos artesanatos. A Associarte participa de duas feiras já a dois anos consecutivos, este será o terceiro. Nas outras edições tivemos o apoio das Secretarias de Turismo através do COMTUR, de Comércio e da Cultura. Este ano queremos dar continuidade ao evento Avaré Artesanal, que é turístico, de lazer, empreendedor, cultural. No ano passado trouxemos 59 cidades para Avaré nos três dias de evento que contou com 6 mil pessoas, o primeiro teve 3 a 4 mil pessoas. E este ano já estamos trabalhando para que sejam 8 a 10 mil pessoas. Não sei se vocês conhecem, mas sei que mulher gosta muito de artesanato e hoje em dia tem muita gente fazendo artesanato. Vamos fazer o evento naquela parte que é destinada aos coqueiros da ABQM, é coqueira, mas vai ficar muito bonito. Porque hoje não temos ajuda financeira para bancar o evento como foi no ano passado. Este ano vamos fazer diferente, vamos fazer repartições em tecido e madeira. Já agradeço ao Secretário e ao Caçapa, porque têm sido apoiadores desse sonho, porque acredito que esse evento pode se tornar o maior evento turístico, não tenho dúvida. Nós nem divulgamos a feira ainda e já vendemos todos os stands que nos propomos a vender, sem divulgação nenhuma. Temos uma espera de mais de vinte pessoas que querem compor a feira, porém, precisamos de ajuda. A Associarte não tem fins lucrativos, não tem fundos para suprir todas as dificuldades e tudo o que precisa para montar uma feira. Precisamos do apoio do COMTUR e da Secretaria para transformar isso num grande evento, não só de artesanato, mas no que seria um projeto de impacto social, ecológico, solidário, daria para trabalhar com todas as entidades de todas as cidades. O que a gente queria é buscar parceria, na base da permuta, de patrocínio, de troca. Nós participamos muito de feiras e queremos que Avaré se torne grande nessa área, penso também no potencial turístico que Avaré tem. Gostaríamos que esse fosse um evento que se tornasse tradicional no calendário turístico da cidade. Agradeço a atenção e conto com a presença de vocês no evento que será muito bom. Geraldo: Parabenizo vocês pela criatividade, força e coragem para estar enfrentando tudo isso. Colocando a título de COMTUR, eu pedi que a Zilda explanasse sobre essa questão, porque, logo que assumi a Secretaria elas me procuraram, já tivemos várias reuniões a respeito disso e entendemos que é válido e que vamos ajudar. Mas, como a Secretaria de Turismo pode ajudar os eventos que ocorrem em Avaré, justamente para fomentar a vinda dos turistas para a nossa cidade. Vou dar um exemplo: no final de semana passado teve uma etapa do Campeonato Brasileiro de Stand up Paddle na Represa Jurumirim. Vieram pessoas da Bahia, do Espírito Santo, de Santa Catarina para disputar. A Secretaria deu suporte, dentro do possível, conseguimos tendas, colocamos a Secretaria dentro do evento com banners e distribuição de informativos a respeito da cidade de Avaré, para mostrar para os turistas a cidade e as belezas naturais de Avaré. Teremos o Campeonato de Win Poker no próximo final de semana, 23 e 24, e também vamos dar todo suporte, porque entendemos que esse evento está trazendo o turista para Avaré e levando o nome de Avaré para além das nossas fronteiras, como é o caso de vocês e, naturalmente, vamos dar o apoio. Agora, dentro do contexto do que vocês solicitaram, conseguimos a parte de infraestrutura, fechamento lateral, os banheiros, a limpeza do local e dos banheiros, o apoio da Guarda Municipal, as tendas para fazer a ligação de um lado para o outro, o Espaço Limousin para a parte de alimentação ou workshop, mão-de-obra da Prefeitura para fazer a instalação da parte elétrica, o som, se for necessário para vocês. Porque a Secretaria não tem espécie (dinheiro) e, para incrementar alguma coisa além do que já propusemos, precisamos nos utilizar de valores, não tem outra forma. A EMAPA já tem o AVCB. Vocês vão precisar, talvez, de um eletricitista plantonista, o Setor de Planejamento pode dar um suporte, se precisarem. Com relação a valores, o único valor que temos é o do FUMTUR. Se começamos a utilizar esse valor para fomentar os eventos vamos começar a perder o contexto do FUMTUR. Mesmo porque, como pudermos reparar o espaço de vocês na Praça Romeu Bretas já está ficando pronto. Notificamos, por meio da Secretaria de Planejamento, a Construtora 3D para que concluisse a obra sob pena de não poder mais participar de licitação. Vamos colocar em uma próxima pauta, com uso do FUMTUR, para montar um Ponto de Informação ao Turista bem equipado com mesa, uma Smart TV para ficar mostrando os pontos

turísticos e as belezas naturais de Avaré. c) Com a palavra, Beatriz, representante de Agências de Viagem: Está sendo solicitado para os empreendimentos turísticos que façam o cadastramento no CADASTUR, pois agora terá uma fiscalização que, na realidade, começou ontem. O site para cadastro é: www.cadastur.gov.br. Todos os empreendimentos que são ligados ao turismo precisam fazer o cadastro, porque isso também irá contar na parte de estância. Caçapa agradece a informação e salienta que todos se atentem a esse detalhe que é tão importante para a nossa cidade. Caçapa pergunta se mais alguém algo para falar, lembrando que todos que falaram fora do microfone não terão registro em Ata. d) Explica-se que foi feita uma pesquisa e que 90% dos comerciantes não gostaria do evento na EMAPA em Dezembro. Geraldo pergunta para a pessoa se ela tem esses dados da pesquisa para divulgarmos, embora essa seja uma decisão do executivo, do gabinete. Ronaldo fará uma colocação sobre esse assunto: ontem tivemos uma reunião muito importante dentro da ACIA, estamos em negociação, conversamos com o presidente, secretários e a nossa assessoria jurídica, ele ficou de conversar com os comerciantes, estamos vendo algumas alternativas, ou não, e voltaremos a tratar desse assunto na próxima semana. A própria ACIA ficou de reunir os comerciantes para tratar desse assunto. Sobre o trabalho do artesanato, é muito importante, bem colocado pelo Secretário, qualquer contribuição financeira para eventos deve ser precedida de um plano de trabalho e valores, passar por aprovação pela Câmara, isso demanda de um tempo e depois ser precedido de uma prestação de contas. Isso não é impossível, quem sabe num próximo evento, antecipadamente, com projeto, através da Secretaria de Turismo, porque o trabalho que vocês fazem é muito importante e a Prefeitura pode colaborar sim. Reinaldo agradece a colocação do Ronaldo e lembra que, inclusive, já se tinha conversado dentro da Secretaria de Turismo para que todos os eventos do ano sejam incluídos no calendário e isso facilita para o recurso no ano que vem. Reinaldo pergunta se mais alguém quer falar. Não havendo mais nada a declarar, o Sr. Presidente dá por encerrada esta reunião às 20:36, agradecendo a presença de todos. A presente Ata será assinada por mim, Vilma Zanluchi – Secretária Executiva e pelo Sr. Reinaldo Severino Souto, Presidente.

Avaré, 21 de setembro de 2017.

Presidente .....Reinaldo Severino Souto  
Secretária Executiva .....Vilma Zanluchi

## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR ATA DA ASSEMBLÉIA – DIA 26 DE OUTUBRO DE 2017. LOCAL: CENTRO CULTURAL ESTER PIRES NOVAES, R. CEARÁ, 1057 - AVARÉ/SP

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às dezesseis horas e quinze minutos, em segunda chamada, com a presença do Sr. Presidente, Reinaldo Severino Souto, a Secretária Executiva, Vilma Zanluchi, e demais conselheiros e convidados, conforme lista de presença. O Sr. Presidente dá início à reunião, cumprimentando a todos e passa a palavra à Secretária Executiva que cumprimenta a todos e faz a leitura da pauta da reunião. Informa que muitos conselheiros justificaram a ausência, devido a problemas particulares e não pela mudança da data desta reunião. Explica que o edital desta reunião foi publicado dias 19 e 25/10, a pedido do Sr. Presidente. O COMTUR não recebeu e nem enviou nenhum ofício neste período. Informa que a Ata de 21/09 foi enviada por e-mail e pergunta se todos a receberam, se a leram, se existe alguma dúvida com relação ao teor da mesma. Em não havendo dúvidas fica aprovado a publicação da mesma no Semanário Oficial de Avaré. Os que se interessam em expor algo na Palavra Livre, favor dar seu nome para a Segunda Secretária, lembrando que deverá ser respeitado o tempo de 3 a 4 minutos para cada pessoa e que deverá falar junto ao microfone, para que seja reproduzido na digitação da ata. O que não conseguir ser ouvido não será digitado. Sobre o questionamento, pelo WhatsApp, da participação do Sr. Secretário nas reuniões do COMTUR, informa que sua presença é necessária, pois, o mesmo tem ido a São Paulo e trazido informações que são de suma importância para o bom andamento do Conselho, uma vez que tem feito um trabalho que nós não temos condições de fazer. Entendo que devemos ouvir a opinião de todos os conselheiros sobre sua participação ou não nas reuniões do COMTUR, pois, somos uma democracia. 1) Com a palavra o Sr. Secretário de Turismo que cumprimenta a todos e pede desculpas pela mudança de data da reunião, mas tinham um motivo importante para trazer na reunião de hoje. A) Como sabem a Secretaria de Turismo do Estado está passando por uma transição com relação a mudança de Secretário e isso acaba afetando as ações e decisões da Secretaria de Turismo. Na semana passada tivemos duas reuniões na Secretaria Estadual de Turismo e tomamos algumas decisões que quero colocar em pauta hoje para poderem ser deliberadas. Primeiramente a Secretaria entendeu que não tem condições, no ano de 2017, de julgar os pleitos que foram aprovados a título de Custeio e Serviço. Fizemos 4 pleitos: Plano Diretor de Turismo, Plano de Marketing, Natal Iluminado e Software de Gestão e Aplicativo. Dos 4 pleitos que fizemos a solicitação, somente o Plano Diretor que está sendo concluído. Para os demais a Secretaria solicitou que fizéssemos uma troca de objeto para o futuro. Para o ano de 2018, será aberta novamente a verba de Custeio e Serviço. Foram marcadas duas reuniões em caráter de urgência para resolver esta questão, a primeira será amanhã e a outra no dia 07/11. Como estamos deliberando hoje, não será possível levar para a reunião de amanhã, então, poderei levar no dia 07/11. Infelizmente estamos numa situação muito difícil e todas as prefeituras estão passando pelo mesmo problema. Tivemos reunião da APRESESP, em Brotas, onde o Secretário do Turismo de São Paulo esteve presente, juntamente com a nova diretora do DADE e com a Chefe de Gabinete. Foi realizada uma pauta que será entregue ao Governador do Estado para tentar resolver os problemas. Dos 230 pleitos realizados no ano de 2017, até agora foram julgados só 18, então, não tivemos nem 8% da liberação da verba do FUMTUR e a preocupação de todos os prefeitos é muito grande, porque o Ano Fiscal deve fe-

char na segunda quinzena de novembro e todos os convênios que não foram assinados perdem a eficácia, não vão se consolidar dentro desse ano. Vimos que, durante a transição da Secretaria Estadual de Turismo, houve uma paralisação de quase 30 dias até que ela voltasse a andar. Os engenheiros do DADE não estão dando conta de fazer a apreciação de todos os projetos de infraestrutura, devido ao acúmulo de serviço. Não tem pessoal suficiente capacitado para realizar esse tipo de análise e isso fez com que jogassem para o ano de 2018. Então, a pauta da reunião da APRESESP foi levada com pedidos ao Governador, onde consta que o ranqueamento que ocorreria em 2018 seja postergado por mais 5 anos, mesmo porque não temos ainda critérios específicos e claros e nem todos os municípios de interesse turístico foram consolidados ainda, e este foi um dos pleitos na reunião da APRESESP. Outro pleito foi que a assinatura de convênio e o empenho seriam analisados em todas as solicitações com projeto executivo apresentado na Secretaria, ou seja, assinaria o convênio, faria o empenho, mas teria uma cláusula suspensiva para apresentação de toda a documentação num prazo de 90 dias. Dentro dos valores que foram aplicados na parte de Custeio temos Plano Diretor R\$ 100.000,00, Modernização do PIT R\$ 100.000,00, Natal Iluminado R\$ 150.000,00 e Plano de Marketing R\$ 132.222,87. Para não termos problemas, vamos apresentar ao Tribunal de Contas os valores contingenciados, porque o Tribunal entende que, se não apresentar, pode estar praticando uma renúncia de receita. Por esse motivo vamos apresentar o valor desses três pleitos que foram aprovados. Mas, temos que fazer a mudança de objeto nos valores desses três convênios que não vão ser apreciados este ano, que são os dois convênios de Custeio e Serviço. Com relação ao Natal Iluminado, infelizmente a verba do DADE não saiu, mas vamos abrir licitação com verba própria, não vamos conseguir fazer um evento grandioso, mas vamos fazer um evento considerável, vamos destinar cerca de R\$ 120.000,00 para os enfeites de natal, mosaicos e a iluminação. Para poder fazer a troca de objeto destes três pleitos, que já levamos o projeto executivo e já está contabilizado no DADE, precisaremos colocar em uma obra de infraestrutura. Por necessitar de um projeto executivo, de plantas, etc., para ser aprovada, a única obra que temos condições de fazer a troca de objeto e tentar fazer com que seja aprovada há tempo dentro do ano fiscal é o Arenão. Porque o Arenão está com todo o projeto concluído e está, inclusive, sendo analisado pelo DADE. Então, se conseguirmos transportar o valor de R\$ 382.222,87, poderemos concluir mais uma etapa do Arenão, concluindo a fase final das arquibancadas e fazer a parte de paisagismo. Diante do exposto, solicito ao Sr. Presidente do COMTUR, que seja colocado para apreciação e votação junto ao COMTUR a troca do objeto das três verbas que não serão analisadas esse ano pelo DADE, para a conclusão de mais uma etapa do Arenão. Devido ao fato do próximo ano será ano eleitoral, poderemos assinar convênio até março, no máximo, para poder licitar. Então poderemos encaminhar à Secretaria, logo em janeiro de 2018, esses pleitos e serviços, pois acho de extrema importância e necessidade. Espere que a gente consiga, pelo menos, a aprovação do Plano Diretor, que é de suma importância. A Secretaria não aceitou o SENAC, porque foi aprovada a criação do Plano Diretor e o SENAC faria a capacitação do COMTUR para fazer o Plano Diretor. Tivemos que elencar três empresas e enviar toda a documentação novamente. Vamos fazer de forma participativa, mas não poderemos contar com o SENAC. B) Com relação ao Quiosque do Costa Azul, foram feitos os últimos reparos necessários e será entregue para que possa licitar, o quanto antes. C) Com relação ao aplicativo do Instituto, também transferido para o ano que vem, pois como não teremos aprovação de verbas, não teremos valor em caixa para construir esse aplicativo. D) O PIT está quase pronto, a partir do momento que for entregue pela construtora, vamos equipá-lo e, até o início de dezembro, deixá-lo pronto para atender aos turistas que chegam a Avaré. E) Conseguimos também a liberação de uma parte da verba para a sinalização turística e também já vamos deixar a sinalização turística pronta. F) Lamento muito não ter ocorrido a aprovação da verba de custeio, inclusive, todos os prefeitos e secretários que estiveram conosco na reunião da APRESESP, em Brotas, também ficaram muito chateados. Colocamos nosso posicionamento para o Secretário, ficamos numa situação difícil, pois, trazemos os pleitos para o COMTUR, que aprova, e todos ficam aguardando e, quando chega à reta final, eles mudam o discurso. Ficou uma situação desagradável, mas, infelizmente temos que ser práticos e resolver da melhor maneira possível. G) Estive em uma feira na semana passada que mostra as cidades projetadas para o futuro, foi uma experiência fantástica, trouxe contatos, para que a gente possa fazer uma aplicação dentro da sustentabilidade, do turismo, de aplicativos, da segurança, da área da saúde. Existem cidades no Japão que foram projetadas, construídas para o futuro, que são autossustentáveis. São coisas que parecem tão distantes, mas, diante da globalização, precisamos começar ver como realidade e pensar em trazer a tecnologia para a nossa população. Parece que houve alguns comentários, falaram que talvez não fosse legal eu estar em todas as reuniões. Mas, eu gostaria de estar, justamente para podermos discutir, para trazer assuntos de interesse do COMTUR. Aguardo o pleito ao final da reunião para poder dar prosseguimento. Agradeço e passa a palavra para Vilma. 2) Como ficamos em Avaré, ouvimos a sociedade e existe uma cobrança, não só do Turismo, mas de todas as Secretarias, o tempo está passando e o que eles falam é que o que se pode visualizar são os quiosques, que estamos fazendo a passos que não são tão largos, mas dá para ver que está sendo feito alguma coisa pelo turismo. Com relação ao Cristo, não consta em pauta, mas foi direcionada uma verba do COMTUR. Caçapa, foi feita uma cotação de preços, quem poderia explicar como está o andamento? Porque acho que devemos saber para podermos passar para a sociedade. Sabemos que está havendo problema com a liberação, tem a parte burocrática da prefeitura, mas, se chegar daqui a quatro anos e ficar da mesma forma vai ficar muito chato. Por isso estamos cobrando, para saber a realidade, o que será feito daqui para frente. 3) Com a palavra, Reinaldo, Presidente do COMTUR: Estamos com 10 meses da nova gestão da prefeitura de Avaré, recuperando o que não foi feito durante um tempo razoável, mas agora vamos tocar para frente e esquecer o que passou. A) Sobre o Cristo, fizemos um orçamento para colocar refletores de led porque dificulta queimar, para iluminar e evitar o

vandalismo, estão quebrando as lâmpadas e as luminárias paulistas. Mandaram o orçamento: 300 lâmpadas, 200 reatores de 150 watts, 150 lâmpadas halogênicas e 70 soquetes para lâmpadas halogênicas. Com isso, mudou o contexto, queríamos aumentar a iluminação, mas precisa repor o que foi quebrado. E fica a questão: vamos colocar para quebrar? Vamos substituir refletor, poste? Então, ainda estão estudando a melhor forma de fazer. Foi colocado um guarda municipal no Cristo, das 19:00 às 3:00 do outro dia, mas ainda não foi suficiente, mesmo assim quebraram as luminárias. Não queremos deixar dessa forma, porque o Cristo é o ponto turístico mais visitado, em seguida, o Horto Florestal. B) Geraldo: ontem tivemos a visita do SEBRAE de Botucatu. Querem fazer parceria com a secretaria do município de Avaré, inclusive para auxiliar na parte de artesanato, auxiliar as pessoas que trabalham com artesanato. Faz essa colocação somente a título de esclarecimento. Caçapa passa a palavra para a Zilda, representante da Associarte, que também está contando com o apoio do turismo, e vai falar sobre a Feira do Artesanato, que acontecerá em novembro. Zilda, após cumprimentar a todos, faz o convite para que todos participem da Feira de Artesanato que acontecerá nos dias 17, 18 e 19/11. Como falei na última reunião, este é um evento turístico, cultural e empreendedor. Contamos com 60 expositores de várias cidades da nossa região, além de Campinas, São Paulo, Limeira, entre outras, e também dos estados do Paraná e de Minas Gerais, instalados em três pavilhões na EMAPA. Esta Feira de Artesanato é também um evento de lazer, então, fica o convite, esperamos contar com a presença de todos e leve sua família. C) Geraldo faz outra colocação: Foi solicitada, pela Secretaria de Turismo, uma reunião com a ABQM. A ABQM recebeu de Araçatuba, uma proposta para a criação de um parque específico para a ABQM. Existe uma disputa interna para levar a ABQM daqui para Araçatuba. Então, tivemos uma reunião ontem, em conjunto com a ABQM, a rede hoteleira e a Prefeitura. Porque o principal problema elencado pela ABQM foi a questão do sobre preço da rede hoteleira nos três eventos que acontecem durante o ano. O pessoal da ABQM foi bem claro ao falar que a Prefeitura Municipal não está medindo esforços para fazer a ABQM aqui, porque é um evento importante para o município, que tem em média 5 mil pessoas por dia dentro do Parque de Exposições da EMAPA. Então, este evento traz turistas para o município, receita para o comércio e para a rede hoteleira. Diante disso, estamos tentando buscar uma solução para que a ABQM permaneça em Avaré e continue movimentando nosso município. Com a palavra Reinaldo Souto: Não só da ABQM, mas também representantes da MCE, garantiram que têm interesse em ficar em Avaré, mas devido aos valores dos hotéis que chegam quase a triplicar na época dos eventos deles. São três eventos da ABQM no ano e, para o ano que vem, pretendem colocar, um ou dois eventos por mês com média de público de 3 mil pessoas/dia e de 250 cavalos inscritos. No último evento tinha 90 cidades, público de 5 mil pessoas/dia e 250 cavalos inscritos. Na ABQM, 200 cidades, 10 estados, 7 mil pessoas/dia e 200 cavalos. Eles vêm mostrando que é um evento gigantesco, o maior evento da raça. Não são todos os hotéis que têm essa forma de trabalho, mas acredito que com uma boa conversa conseguimos amenizar esse problema. Vamos tentar. É obrigação nossa, da Secretaria e da Prefeitura apaziguar os dois lados. Fomos informados pelos representantes da rede hoteleira que, os que não têm problema com ajuste de preços, eram os que estavam presentes. Então, os que menos tinham problemas foram os que tentaram resolver e os que mais dão problemas não estavam presentes. Geraldo explica que foi colocada uma proposta, na reunião, que provavelmente seja enviada para a associação da rede hoteleira, fazendo uma parceria com a ABQM, onde a ABQM colocará em seu site os valores dos hotéis com, pelo menos, sessenta dias de antecedência antes de cada evento. Então, a ABQM dará um selo aos hotéis que estão conveniados com ela. Esta foi a forma que chegamos para tentar equacionar esse problema. Araçatuba diz que tem uma média de 2.800 hotéis, mais que o dobro de Avaré. Então, precisamos ter a consciência de tentar segurar. É lógico que já estão enraizados aqui, já têm o costume de estarem aqui e gostam de Avaré. Outra questão discutida é que o pessoal da ABQM não tem o costume de ficar nos hotéis da represa. Então, estes hotéis ficaram de conversar com o pessoal da ABQM para fazer uma parceria e colocar uma Van para transporte para poderem se deslocar da EMAPA até a represa. Pelo menos, iniciamos um diálogo. Nair Vendramini: minha família mora em Brasília e meu sobrinho é da presidência da ABQM. Lá eles comentam sobre isso, é triste, porque tem uma turma fazendo força para tirar eles daqui. Reinaldo informa que hoje chegou uma informação que os quartistas também reclamaram do preço da alimentação dentro do Parque durante a Feira. Falaram que é abusivo inclusive até dos próprios stands deles que estão lá dentro, os quartistas procuram ir ao mercado comprar e trazer cozinheiro deles para não envolver com a comida de lá, de tão caro que é. Então, não são só os hotéis que estão com preços abusivos, até a própria alimentação deles também. Ciccone dá sua opinião referente o uso da área da EMAPA. Geraldo esclarece que a própria ABQM irá auxiliar na reestruturação de alguns pontos do Parque que se encontram deficitários, sob o ponto de vista deles, como os banheiros. A Prefeitura vai liberar espaço dentro do parque para poder aumentar e eles mesmos vão se reunir e arrumar os banheiros. Esta conversa já está bem encaminhada, o Prefeito se colocou a disposição para negociação com eles. Reinaldo diz que na reunião de ontem ficou muito feliz, porque, pela primeira vez, escutou um quartista, uma pessoa que organiza o evento, falar que a EMAPA está ficando pequena. Por todas as oportunidades que tivemos de trabalhar em eventos sempre ouvíamos falar que a EMAPA era gigantesca. E ontem ele disse que a EMAPA está ficando pequena e que está preocupado com os trailers. Com isso podemos ver a grandiosidade desse evento. Vilma fala sobre a impressão que teve, diz que é avareense e que os avareenses não frequentam a ABQM. Pode observar. Nesta semana, que a estrutura da ABQM é de uma cidade de médio porte. É uma pena que a ABQM esteja querendo sair de Avaré. Ronaldo Guardiano: Deve ser levada em conta a contrapartida da Prefeitura. O gasto com energia elétrica é de R\$ 25 mil reais, quando vem a ABQM a energia aumenta para R\$ 100 mil reais. Então, a Prefeitura está colocando recurso para essa feira ficar aqui e fomentar o comércio, os hotéis, a mão-de-obra que, em sua maioria, é contratada aqui na cidade. Com relação às deficiên-

cias que ocorrem no recinto, por parte do Poder Público, a ABQM se propôs a fazer uma parceria e bancar a reforma dos banheiros e talvez até construir mais três galpões com recurso próprio. Inclusive, faz uma semana que o vice-presidente da ABQM esteve na rádio e disse que o problema maior é com relação a hotelaria, embora tenham outros problemas. Paulo Ciccone: fala sobre a possibilidade de se atrair alguma rede hoteleira para Avaré. Ronaldo diz que foi muito bem colocado pelo Paulo, visto que Ourinhos não é muito maior que Avaré e conseguiu colocar o Hotel Ibis na cidade com preço acessível. Seria interessante o Secretário usar a influência que tem em São Paulo e entrar em contato com a rede Ibis para tentar uma parceria, ou até mesmo a Prefeitura proporcionar um terreno para que seja construído um Hotel Ibis na cidade. A rede hoteleira da cidade talvez não se agrade, mas, seria uma alternativa. Geraldo explica que, na reunião de ontem falou-se sobre isso, mas, esse impacto de pessoas existe quando se tem as exposições da ABQM ou na época de temporada na represa. Então, para trazer outro hotel, não sei se chegaria a um número de fechamento por causa da demanda cotidiana e direta. Vilma: Pude observar, enquanto estava num stand de turismo na Feira, que uma família do Recife estava com Avaré, também pessoas de Rio Claro e outras cidades. Penso que Avaré tem uma estrutura que deveria ser copiada. A ABQM tem a estrutura de uma cidade. Com a palavra, Pedro Bicudo: Venho acompanhando a obra no Parque de Exposições Fernando Pimentel, aquela é uma área remanescente, de uma fazenda que era enorme, tenho toda essa documentação e já levei para a Câmara uma vez. O que está acontecendo com o Parque: está sendo corroído aos poucos. Já perdi para os Bombeiros e perdeu para outras coisas. Precisei emitir um mandado de segurança para conseguir a planta do Parque. Na realidade, não existe um Parque, ele tem uma estrutura, uma configuração que é voltada para a EMAPA, mas, é preciso que haja um tombamento do perímetro desse parque. Caso contrário, cada administração que entra – agora estou ouvindo falar em hotel - e acaba tirando um pedaço. Então, existe hoje, uma área remanescente, eu tenho esse mapa, preciso ir lá conferir se alguma coisa não foi tirada de lá. Esse parque tem uma estrutura muito simples, dentro do organograma da Prefeitura. Precisa tomar, através do COMDEPHAC, o perímetro do Parque, congelar, para nunca mais se tirar pedaço. Sou velho, mas, penso que daqui a 50 anos, em Avaré, não terá mais cavalos, mas o Parque será turístico, para a população. Gostaria que os senhores do turismo, que trabalha em vários projetos sobre o Parque pensem nisso, porque amanhã o próximo prefeito vem e tira mais um pedaço. Vilma comunica que há 7 anos atrás se fez uma comissão que nós estávamos estudando o Parque. Esse documento que regulariza o Parque foi entregue pela Deira ao COMTUR. Temos esse documento e acho interessante conversarmos sobre tudo o que está acontecendo no Parque, o que gasta e o que não gasta, quem paga e quem não paga, o que vai para a Prefeitura e o que não vai. Acho que é um trabalho do Turismo regulamentar isso. 4) Reinaldo agradece a presença do Secretário, Geraldo, que irá para São Paulo hoje, para amanhã participar de uma reunião. Geraldo se retira da reunião neste momento. A) Passamos agora para as deliberações: com relação a verba de R\$ 382.222,87, de Custeio e Serviço, se transferida para a conclusão de mais uma etapa do Arenão. Lembrando que, se não for aprovado, perderemos esse valor. Os que são favoráveis, favor levantar a mão. Antes da votação, Paulo Ciccone pede a palavra: Pergunta se, com relação ao Projeto do Arenão, foi apresentado projeto junto ao COMTUR e se ficou documentado pelo COMTUR. Vilma responde que sim, na Ata do dia 27/07/2017. Caçapa apresenta a referida Ata. E informa que o problema da drenagem foi resolvido. Prosseguindo com a votação, Caçapa lembra que a mudança de objeto se deve, não a falta de projeto, mas, sim, a falta de tempo hábil para formalizar, que expira amanhã, como já foi explicado no início da reunião. Silmara vota contra. Ronaldo Guardiano: o que percebemos, tanto na alçada Federal como na Estadual, que o Governo está fazendo de tudo para contingenciar e nenhum município apresentar projeto, para esse recurso ficar para o governo e não estender para os municípios. A ideia é perder mesmo, porque o governo também não tem recurso. É contingenciamento mesmo. Silmara: Minha colocação, como já me coloquei nesse plenário, é a falta de informação precisa, de ter material coerente. Não me sinto segura, se fala “olha, aconteceu isso e a gente tem que mudar”. Já não é a primeira vez, a gente vem e o Conselho é obrigado a votar. Desculpa, acreditamos na palavra de vocês. Por isso o meu voto é contrário. Eu não me sinto segura em validar esse ou aquele. Como nós tivemos reuniões que o pessoal da polícia se absteve de votar, eu não vou me abster, eu realmente voto contrário por causa insegurança, por falta de papel, de documento. Vilma pergunta à Silmara: para você votar a favor o que seria necessário ter, além daquilo que foi apresentado? Silmara responde: ele deve ter algum tipo de material, entende. Na verdade a gente, eu como advogada não posso me manifestar somente com argumentos. Eu preciso de embasamento documental. Como o Ciccone falou a questão de projeto, é importante que esse projeto seja juntado, por que se fala que vem sofrendo alteração e adequação, que o Conselho venha ser cientificado também com maior constância. Porque aquela primeira reunião, além de ter sido extremamente tumultuada, com uma carga enorme de pauta, de repente faz o projeto, traz no papel, para mostrar transparência. Obrigada. Reinaldo agradece a colocação da Silmara, concordando com ela. Explica que, quem não está dentro da Secretaria hoje, não entende. Por exemplo, estamos trabalhando e, ao meio dia, o Geraldo me liga de São Paulo: “Caçapa, vai no Paço e resolve isso para mim, porque deu errado aqui, mudou todo mundo, não vão mais resolver isso aí.” E nós temos “tipo” quatro horas para solucionar esse problema, não dá tempo. No outro dia, s nove da manhã, ele liga e fala “consegui aqui, mas dessa forma”. É tudo muito rápido, não dá tempo de informar todos os detalhes para todo mundo. Então, eu vou pedir ao Geraldo, para que todas essas mudanças que tiverem, essas mudanças de lei, para ele nos passar e encaminharemos por e-mail para todos. E, quando tiver uma próxima mudança, vou me atentar e até peço para a Vilma e ao Paulo, da Secretaria, que está aqui presente, me avisarem. Chegou a lei, me avise do que estiver acontecendo isso, vamos manter todos mais informados. Ronaldo com a palavra: quero deixar uma sugestão para a direção do Conselho. Quando tiver uma pauta assim, eu não sei com

quantas horas dá para pedir uma Reunião Extraordinária, juntar documentos e já marcar uma extraordinária com 48 horas de antecedência para debater o assunto pontual. E o Secretário já viajou hoje, vai dormir em São Paulo, porque amanhã tem uma reunião às nove horas da manhã. Reinaldo: Fica, então, a sugestão para uma reunião extraordinária. Realmente, buscamos transparência e estamos tentando trabalhar assim. Com a palavra Paulo Ciccone: Com relação ao Camping, por exemplo, não se deu tempo para fazer o projeto, a licitação para poder resolver o problema. É uma obra simples para se fazer e o que a gente percebe é que toda disposição foi debruçada em cima do Arenão. Esse foi o grande problema. Todos os demais projetos ficaram prejudicados com essa situação, é simples, mas é muito complexa, demanda bastante estudo, avaliações, engenharia. Tudo isso é muito importante, envolve praticamente toda a prefeitura com esses projetos. Ronaldo: Minha réplica, com todo respeito que tenho pelo Engenheiro Ciccone, em uma reunião que estávamos debatendo isso, sei que não é da gestão passada a qual ele participou, é de uma gestão anterior, ele falou que aquele projeto estava errado e que era muito difícil consentar. Agora fica falando de uma vetação, ele falou “olha, teria que trocar o telhado para corrigir aquilo, falou que tinha erro de engenharia”. Então, agora eu fiquei perdido. Com a palavra Tenente Maurício, que se apresenta como representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo e não de Avaré. Por isso, por várias vezes deixamos de votar e nos abstermos na opinião que tem que ser dada ao Conselho Municipal de Turismo, principalmente por que a nossa parte, a nós cabe, a parte de segurança pública do Estado, por isso, só quero esclarecer mais uma vez, para que não pareça que estamos alheios ao que acontece na nossa cidade. Eu, como cidadão, tenho a minha opinião e meu voto para ser dado. Infelizmente, aqui, como representante da Polícia Militar não posso fazê-lo. Então, nós nos abstermos mais uma vez. Reinaldo: A respeito do que a Silmara pediu, eu pergunto se todos querem receber esses documentos para poder ser analisado antes, ou acham que não é necessário? Quem for a favor de receber no e-mail todas as mudanças de regras que vão acontecendo no governo da estância. Vilma toma a palavra e esclarece que sobre essa questão de documentos ela não estava sabendo, sendo que o que está sendo votado é a mudança de objeto. A Silmara vota contra, com justificativa. Posso dizer a vocês que nesses 03 meses que estamos no COMTUR, corremos mesmo, porque, às vezes, o Geraldo está em São Paulo pede documentação que precisa ser enviada com urgência. Como precisa ser resolvido para amanhã, tem que liberar hoje. Estamos em 18 pessoas e muitas justificativas referentes a ausências. Então temos o voto contra da Silmara e a abstenção do Tenente. Caçapa coordena a votação: Quem for contra a mudança de objeto, levante-se e quem for a favor, fique sentado. Sr. Ciccone e Sr. Silmara são contrários, os demais são favoráveis e tem abstenção do Tenente Maurício. Então, foi aprovado, por quase unanimidade. Vilma pergunta se há mais alguém para comentar referente ao ato. Não havendo mais nada a declarar, o Sr. Presidente dá por encerrada esta reunião às 20:30, agradecendo a presença de todos. A presente Ata será assinada por mim, Vilma Zanluchi – Secretária Executiva e pelo Sr. Reinaldo Severino Souto, Presidente.

Avaré, 26 de outubro de 2017.

Reinaldo Severino Souto  
Presidente -COMTUR

Vilma Zanluchi  
Secretária Executiva - COMTUR

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**Conselho Municipal do Idoso – CMI**  
**Lei Federal nº 8.842/2004 – Lei Municipal nº 33/97**  
**Lei Municipal nº 2.045/2016**

## CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso (CMI) vem por meio desta CONVOCAR todos os Conselheiros Titulares e os Suplentes, para a Reunião Ordinária que será realizada no dia 16/11/2017 (quinta-feira) às 09h00 na Sala de Reunião dos Conselhos Municipais na SEMADS, sito a Rua Piauí, n.º 1.388, Centro.

Pauta:

- \* Leitura da Ata da reunião anterior;
- \* Ciência aos Relatórios de atividades desenvolvidas no mês de outubro/2017 das entidades Associação Espirita “O Bom Samaritano”, Residência do Amor Fraternal de Avaré – RAFA e Creche para Idosos Senhora Santana;
- \* Ciência aos Relatórios de atividades desenvolvidas no mês de setembro/2017 das entidades Lar São Vicente de Paulo Avaré;
- \* Outros assuntos.

Contamos com a presença de todos. Em caso de imprevistos, favor comunicar por escrito e com antecedência. E-mail: cmi@avare.sp.gov.br  
Atenciosamente,  
Estância Turística de Avaré, aos 09 de novembro de 2017.

Maria Célia Moreira  
Presidente do CMI

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**  
Lei Federal nº 8069/90 – Lei Complementar Municipal nº 150/11

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vem por meio desta CONVOCAR todos os membros Conselheiros Titulares e os Suplentes, para a Reunião Extraordinária que ocorrerá no dia 14/11/2017 às 08h30 na Sala de Reunião dos Conselhos Municipais na SEMADS, sito a Rua Piauí, nº 1.388, Centro.

Pauta:

\* Leitura da ata anterior;

\* Leitura do futuro edital para o FUMCAD.

Contamos com a presença de todos no caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência no e-mail: cmdca@avare.sp.gov.br

Atenciosamente,

Estância Turística de Avaré, aos 09 de novembro de 2017.

**Clóvis Rodrigues Felipe**  
Presidente do CMDCA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria nº 065/2017**

**Oswaldo Bouças Mendes**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 187/2017**, referente à **Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

**Resolve:**

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2017, conforme Portaria de Exoneração nº 111-E, de 01 de outubro 2017, ao Sr. **JOSÉ CARLOS PEDROSO**, brasileiro, solteiro, data de nascimento: 13/08/1958, portador do RG 13.954.646-7 – SSP/SP data de expedição 25/07/2017, CPF 029.710.268-09, TÍTULO DE ELEITOR 122399601-83 e PIS/PASEP 1.071.031.631-0, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **CALCETEIRO** com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 48 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", EC nº 47/2005 em seu artigo 3º, incisos e parágrafo.

Avaré, 06 de novembro de 2017.

*Oswaldo Bouças Mendes*  
Diretor Presidente

*Silmara Aparecida Moretti Fusco*  
Coordenadora de Benefícios

**Portaria nº 066/2017**

**Oswaldo Bouças Mendes**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 188/2017**, referente à **Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

**Resolve:**

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2017, conforme Portaria de Exoneração nº 110-E, de 01 de outubro 2017, ao Sr. **JOÃO MAFRA NETO**, brasileiro, casado, data de nascimento: 08/05/1952, portador do RG 6.012.935-9 – SSP/SP data de expedição 24/01/2017, CPF 835.229.998-00, TÍTULO DE ELEITOR 123539101-41 e PIS/PASEP 1.077.150.246-7, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO** com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 48 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", EC nº 47/2005 em seu artigo 3º, incisos e parágrafo.

Avaré, 06 de novembro de 2017.

*Oswaldo Bouças Mendes*  
Diretor Presidente

*Silmara Aparecida Moretti Fusco*  
Coordenadora de Benefícios

**Portaria nº 067/2017**

**Oswaldo Bouças Mendes**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 189/2017**, referente à **Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

**Resolve:**

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2017, conforme Portaria de Exoneração nº 114-E, de 01 de outubro 2017, ao Sr. **EDIVALDO APARECIDO BERTONI**, brasileiro, casado, data de nascimento: 11/05/1956, portador do RG 9.482.366-2 – SSP/SP data de expedição 23/01/2016, CPF 920.031.848-72, TÍTULO DE ELEITOR 113985120167 e PIS/PASEP 1.039.370.273-9, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE TRABALHO DE CAMPO** com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seus artigos 26, inciso III e artigo 47 e seus incisos e parágrafos, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", EC nº 41/2003 em seu artigo 6º e incisos.

Avaré, 06 de novembro de 2017.

*Oswaldo Bouças Mendes*  
Diretor Presidente

*Silmara Aparecida Moretti Fusco*  
Coordenadora de Benefícios

**Portaria nº 068/2017**

**Oswaldo Bouças Mendes**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 79/2017**, referente à **Concessão de Aposentadoria por Idade**.

**Resolve:**

Conceder **Aposentadoria por Idade** com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2017, conforme Portaria de Exoneração nº 115-E, de 01 de outubro de 2017, a Sra. **LÉLIA MARIA BRANDI GUAZZELLI**, brasileira, solteira, data de nascimento 30/10/1953, portadora do RG 12.603.889-2 – SSP/SP data de expedição 25/07/2016, CPF 793.987.828-04, TÍTULO DE ELEITOR 2242121401-16 e PIS/PASEP 1.060.936.552-2, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **INSPEÇÃO DE ALUNOS**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seu artigo 27, inciso III, alínea "b" e em seus artigos 52 e 53, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso III alínea "b" e §§ 3º e 17.

Avaré, 06 de novembro de 2017.

*Oswaldo Bouças Mendes*  
Diretor Presidente

*Silmara Aparecida Moretti Fusco*  
Coordenadora de Benefícios

**Portaria nº 069/2017**

**Oswaldo Bouças Mendes**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 56/2017**, referente à **Concessão de Aposentadoria por Invalidez**.

**Resolve:**

Conceder **Aposentadoria por Invalidez** com proventos mensais integrais, a partir de 01 de outubro de 2017, conforme portaria de Exoneração nº 112-E, de 01 de outubro de 2017, a Sra. **APARECIDA DE FÁTIMA BALDIN VILAS BOAS**, brasileira, casada, data de nascimento: 08/04/1956, portadora do RG 13.078.273-7 – SSP/SP data de expedição 04/08/2016, CPF 161.902.098-07, TÍTULO DE ELEITOR 121178101-16 e PIS/PASEP 1.239.173.250-5, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seu Art. 24, parágrafos 1º e 6º, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso I e EC nº 41/2003 em seu artigo 6º A.

Avaré, 06 de novembro de 2017.

*Oswaldo Bouças Mendes*  
Diretor Presidente

*Silmara Aparecida Moretti Fusco*  
Coordenadora de Benefícios

**Portaria nº 070/2017**

**Oswaldo Bouças Mendes**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 57/2017**, referente à **Concessão de Aposentadoria por Invalidez**.

**Resolve:**

Conceder **Aposentadoria por Invalidez** com proventos mensais integrais, a partir de 01 de outubro de 2017, conforme portaria de Exoneração nº 113-E, de 01 de outubro de 2017, a Sra. **NEUSA SIMÕES DA SILVA**, brasileira, viúva, data de nascimento: 14/10/1951, portadora do RG 12.802.516-5 – SSP/SP data de expedição 25/06/2015, CPF 042.362.878-03, TÍTULO DE ELEITOR 122576501-67 e PIS/PASEP 1.703.976.302-6, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, com fundamentos da Lei Municipal nº 938/2007 em seu Art. 24, parágrafos 1º e 6º, CF em seu artigo 40, § 1º, inciso I e EC nº 41/2003 em seu artigo 6º A.

Avaré, 06 de novembro de 2017.

*Oswaldo Bouças Mendes*  
Diretor Presidente

*Silmara Aparecida Moretti Fusco*  
Coordenadora de Benefícios

**Portaria nº 071/2017**

**Oswaldo Bouças Mendes**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 55/2017**, referente à **Concessão de Pensão por morte**.

**Resolve:**

Conceder **Pensão por Morte** com proventos mensais integrais, a partir de 03 de outubro de 2017, ao Sr. **VALDEMAR SANTANA ROCHA**, brasileiro, viúvo, data de nascimento: 12/11/1947, portador do RG. 4.605.114-4 – SSP/SP data de expedição 13/10/2017, CPF. 114.177.498-49, TÍTULO DE ELEITOR 012399530116, em razão do falecimento da Sra. **SILVIA REGINA PIRES SANTANA**, brasileira, casada, data de nascimento 11/05/1957, portadora do RG. 8.850.687-3 – SSP/SP data de expedição 11/06/2014 – SSP/SP, CPF. 835.232.358-04, TÍTULO DE ELEITOR nº 012183800167 e PIS/PASEP nº 1.706.146.451-6, que era beneficiária de **Aposentadoria por Invalidez** neste Instituto conforme processo nº 37/2015 a partir de 01/10/2015, com base no Art. 37, Inciso I da Lei Municipal nº 938/2007 c.c. Art. 40, § 7º, inciso I da E.C. nº 41/2003, e Art. 66 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.

Avaré, 08 de novembro de 2017.

*Oswaldo Bouças Mendes*  
Diretor Presidente

*Silmara Aparecida Moretti Fusco*  
Coordenadora de Benefícios

**Portaria nº 072/2017**

**Oswaldo Bouças Mendes**, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no **Processo nº 56/2017**, referente à **Concessão de Pensão por morte**.

**Resolve:**

Conceder **Pensão por Morte** com proventos mensais integrais, a partir de 10 de outubro de 2017, ao Sr. **AMAZILIO CONCEIÇÃO NAITZEL**, brasileiro, viúvo, data de nascimento: 06/05/1944, portadora do RG. 3.628.157-8 – SSP/SP data de expedição 22/05/2015, CPF. 799.166.438-49 TÍTULO DE ELEITOR 365721001-16, em razão do falecimento da Sra. **ANA MARIA CORRÊA NAITZEL**, brasileira, casada, data de nascimento 04/08/1951, portadora do RG. 17.922.224-7 – SSP/SP data de expedição 23/02/2016 – SSP/SP, CPF. 247.872.928-89, TÍTULO DE ELEITOR nº 365722801-41 e PIS/PASEP nº 1.069.710.584-6, que era beneficiária de **Aposentadoria por Invalidez** neste Instituto conforme processo nº 39/2016 a partir de 01/04/2016, com base no Art. 37, Inciso I da Lei Municipal nº 938/2007 c.c. Art. 40, § 7º, inciso I da E.C. nº 41/2003, e Art. 66 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.

Avaré, 08 de novembro de 2017.

*Oswaldo Bouças Mendes*  
Diretor Presidente

*Silmara Aparecida Moretti Fusco*  
Coordenadora de Benefícios



## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

01. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AI Nº 407 de 09/11/2015, protocolo/processo nº 2226/15 de 09/11/2015,

Interessado: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE AVARE CPF/CNPJ: 44.584.019/0001-06

Endereço: Rua Paraíba, 1003 – Avaré/SP

02. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AI Nº 611 de 24/07/2017, protocolo/processo nº 1443/17 de 24/07/2017,

Interessado: JANE APARECIDA DE OLIVEIRA INSTITUIÇÃO - MED CPF/CNPJ: 22.793.759/0001-01

Endereço: Rua Bela Vista, 350 – Avaré/SP

03. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AIP Nº 042 de 06/09/2017, protocolo/processo nº 1805/17 de 03/10/2017,

Interessado: JANE APARECIDA DE OLIVEIRA INSTITUIÇÃO - MED CPF/CNPJ: 22.793.759/0001-01

Endereço: Rua Bela Vista, 350 – Avaré/SP

04. COMUNICADO - ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AI Nº 570 de 03/07/2017, protocolo/processo nº 1238/17 de 03/07/2017,

Interessado: VICTOR LUIZ FERRANTE MIRANDA CPF/CNPJ: 286.666.148-62

Endereço: Rua Sergio Bernardino, 1175



## LEGISLATIVO

### REQUERIMENTOS e INDICAÇÕES APRESENTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 06 de NOVEMBRO de 2017

#### REQUERIMENTOS

##### Antonio Angelo Cicirelli- Presidente

- que seja oficiado ao CMPD- Conselho Municipal do Plano Diretor, que tem a Arquiteta Angela Golin como Presidente para o mandato junho2016/junho2018, contudo, com a devida chancela do Exmo. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que preste as devidas informações, na configuração e montagem que este Conselho achar mais prático, mas estritamente dentro do prazo legal e observância do Decreto Municipal Nº 4.884 de 04 de julho de 2017, como se segue:1.- SOBRE LOTEAMENTOS, enviar cópia integral dos seguintes PROCESSOS:A- nº140/2013-abordandoAPPs Urbanas; B- nº146/2013-OBS:não citado o requerente e motivo da solicitação; C- nº 195/2014 - MFMT Incorporadora solicita inclusão de gleba rural em área urbana; D- nº214/2014-sobre zoneamento Chácara Água Branca; E- nº 237/2015 - sobre Lei Anistia de Construções; F- nº 238/2015 - OBS: Não citado o requerente e motivo da solicitação; G- nº 239/2015 - Francisco Sheuber Brantes solicita alteração da classificação de zoneamento; H- Nº 240/2016 - OBS: Não citado o requerente e motivo da solicitação; I- Nº 241/2016 - OBS: Não citado o requerente e motivo da solicitação; J- Nº242/2016 - São Francisco de Avaré Empreendimentos pede inserção no perímetro urbano de área rural; K- Nº 244/2916 - Edmundo Luz pede inserção no perímetro urbano de área rural; L- Nº 245/2016 - Comercial Ibiacu de Empreendimentos pede inserção no perímetro urbano de área rural; M- Nº 247/2016 - Inclusão da Gleba B da Gleba 2 da Fazenda Lazarettos como área de expansão urbana; N- Nº 250/2016 - Zoneamento Costa Azul; O- Nº 252/2016 - M.A Empreendimentos solicita inserção no perímetro urbano de área rural; P- Nº253/2017 - Fazenda Três Meninos e Fazenda Sacramento, juntamente com item "Q"; Q- Nº254/2017 - Fazenda dos Milagros; solicitam inserções no perímetro urbano de área rural; R- Nº 257/2016 - ENDA- Empresa Nacional de Desenvolvimento Agrário solicita classificação de zoneamento do Loteamento Costa Verde; S- Nº 262/2017 - Flávio Lo Giudice solicita inclusão de área rural em perímetro urbano; T- Nº 264/2917 - Kijóia Empreendimentos Imobiliários solicita inserção no perímetro urbano de área rural; U-Nº271/2017-Texto substitutivo ao Projeto de Lei 63/2017. 2.- SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS, enviar cópia integral dos seguintes DOCUMENTOS PROTOCOLADOS NO CMPD: A- Nº 67/2014 - Ofício de Fernando Coelho Scarpelli solicitando conversão de lotes na represa para 700 a 800m2, e B- Nº 24/2017 - Ofício de Donato Rider soli-

citando inserção de área rural no perímetro urbano. 3.- ENVIAR ATAS DE REUNIÕES REALIZADAS: A- Ordinária de 31/08/2017; B- Extraordinária de 19/09/2017, e

C- Ordinária de 26/09/2017. JUSTIFICATIVA: O principal motivo que norteia este Requerimento é a manifestação contrária que a Comunidade do Balneário Costa Azul promove "contra a mudança de Zoneamento que determinados integrantes da Comissão Municipal do Plano Diretor querem impor a região da represa", como destacaram seus integrantes, onde ainda cobram a devida e legal transparência desta ação. E tamanha contrariedade; um misto de revolta e repulção; se verifica nos Ofícios protocolados junto ao CMPD ( datados de 7 e 14 de Agosto respectivamente e para os quais não obtiveram resposta, como frisaram), assim também em alguns textos postados em jornais virtuais avareenses, de forma incisiva, contundentes até, apontando que um possível ato ilegal, eventualmente ilícito, pode estar ocorrendo (ou, em algum momento, ainda sobrevir), trazendo imensos prejuízos ao Reservatório de Jurumirim com a poluição que novos empreendimentos imobiliários, Marina e Casa de Barco, instalados no afogadilho, fatalmente proporcionarão. Desta forma, cumprindo o papel constitucional de Agente Fiscalizador que o texto legal nos outorga, é que na função de Vereador buscamos informações concretas através deste Requerimento para formarmos opinião precisa e contribuir na busca de solução aceitável, justa e lógica para um impasse que pode ter sérios e irreversíveis desdobramentos.

#### Flavio Eduardo Zandoná- Vice-Presidente

- votos de parabenização à organização da 3ª Festa do Leite de Pururuca, realizada no último dia 05 de outubro, pelo brilhantismo da festa, os votos são estendidos a pessoa da senhora Cacilda Faria.

- que seja oficiado a Secretária Municipal de Educação Sra. Josiane Aparecida Lopes de Medeiros, nos informe quanto já foi repassado ao Município pela QSE- Quota Salário Educação e qual o destino desses valores, já que essa verba deve ser usada justamente para reformas dos prédios escolares.

- que seja oficiado a Secretária Municipal de Educação Sra. Josiane Aparecida Lopes de Medeiros, nos informe se existe previsão para reforma da creche Camila Negrão da Cunha Ribeiro.

#### Sérgio Luiz Fernandes- 1º Secretário

- que seja oficiado ao setores de Contabilidade e Tesouraria para que envie a esta Casa de Leis, dentro do prazo regimental, cópias das Ordens de Pagamento, dos Comprovantes de Pagamentos, das Notas de Liquidação, das Notas de Empenho e cópia das Notas Fiscais de todas as despesas pagas pela Prefeitura referentes aos pagamentos dos itens de infraestrutura e dos 03 (três) shows da Fampop, conforme relacionado no relatório final da Fampop enviada à esta Câmara Municipal.

- que seja consignado em Ata dos nossos trabalhos, os votos de APLAUSOS e PARABENIZAÇÕES para a Equipe de Força Tática que no dia 26/10/17, efetuou a prisão de dois meliantes por porte ilegal de arma e tráfico de drogas, que fugiram ao avistar a viatura e "dispensaram" um saco plástico onde continha grande quantidade de maconha e ao revistar a residência de um dos delinquentes foi encontrado enterrado no quintal outra grande quantidade de maconha já embalada em porções, no telhado mais um tijolo de maconha pesando quase um quilo e um revolver Cal 38 com várias munições e no interior da residência, foi encontrado uma faca com resquícios de droga, uma balança de precisão e uma touca ninja. Os dois marginais foram autuados em flagrante por vários delitos e encontram-se presos, inclusive foram reconhecidos pelas vítimas de um roubo ocorrido no dia anterior. Fazem parte desta equipe, os Sargentos Rodrigo e Gomes, os Cabos Afonso e Coutinho e o Soldado Thiago.

#### Jairo Alves de Azevedo-2º Secretário

- que sejam oficiados votos de APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO ao atleta Alexandre Aparecido da Silva representando a cidade de Avaré, pela conquista do 1º Lugar Campeonato no de Luta de Braço, na categoria até 60kg deficiente físico, na cidade de São Miguel Arcanjo/SP.

- que sejam oficiados votos de APLAUSOS E PARABENIZAÇÃO ao Presidente Sr. Basílio Machado, Vice Presidente Sr. Marcelo de Souza e o Deputado Federal Sr Major Olímpio (Patrono do Curso) pela Abertura do evento do Curso de Operações Prisionais – Evento Organizado pela Team Six Brasil.

#### Adalgisa Lopes Ward

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que nos esclareça sobre o trabalho do Conselho Tutelar com os menores de idade: Quais providências estão sendo tomadas em relação as crianças que ficam nas ruas pedindo esmolas? Quais as ações que estão sendo tomadas para minimizar ou solucionar o problema? Sabemos que existe uma ação mais eficaz do SEMADS. Quais são as ações que são realizadas? Considerando que um município aborde esse assunto deixando a seguinte colocação: "Gente estive na feira da Avenida Paranapanema no domingo e o que não falta lá é criança pedindo dinheiro. Onde está o Conselho Tutelar que não vê isso?" Por ser um assunto de grande importância, solicitamos providências urgentes.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré e à Secretaria Municipal da Saúde para que nos esclareça: Por que razão os remédios não são distribuídos aos pacientes nos Postos de Saúde de cada bairro? Considerando a reclamação de vários pacientes que, o fato dos remédios não estarem sendo distribuídos nos Postos de Saúde dos bairros próximos as suas residências, está causando inúmeros transtornos. Muitos tem que se locomover a pé ou pegar uma condução para chegar até o Posto de Saúde da Rua Acre e quando chegam até lá ainda não encontram seus remédios, após terem que enfrentar grande fila de espera. Considerando que em alguns casos os pacientes adoentados não conseguem sair de seus bairros para se locomover até o Posto de Saúde da Rua Acre e também temos muni-

cipes com dificuldades de locomoção, o se torna um transtorno para suas vidas. Mensagem de um munícipe nas redes sociais no dia 01 de novembro de 2017. "Senhores estive hoje na farmácia do Posto de Saúde da Rua Acre, onde por sinal, como sempre, fui bem atendido pelos funcionários, mais percebi que um senhor de idade avançada e aparência muito humilde, não estava conseguindo seus medicamentos, pois os mesmos estavam em falta naquele Posto. A funcionária que o atendia informou que ele procurasse outro Posto de Saúde, pois os medicamentos que ele procurava, poderiam estar disponíveis em um deles. Senhores responsáveis pelos Postos de Saúde, Senhores Vereadores, Senhor Secretário da Saúde e Senhor Prefeito, acreditam que os senhores não conhecem a população que usa os Postos de Saúde, os quais na maioria são pessoas que dependem de ônibus para se deslocar até um dos Postos, pessoas que não tem como se deslocar de Posto em Posto, devido à idade avançada ou recursos financeiros escassos procurando medicamentos fundamentais à sua saúde e que nem sempre estão disponíveis. Senhores, não é difícil criar um canal de comunicação entre os Postos e providenciar no mínimo, que se informe com exatidão, onde o cidadão poderá encontrar o medicamento. Espero mais uma vez que alguma autoridade leia minhas observações e providencie um atendimento adequado à população".

- que seja oficiado à SABESP (Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo), para que sobre materiais utilizados nos reparos de vias públicas após obras realizadas pela empresa em todo o município. Considerando que são constantes as reclamações das condições das vias públicas, ao longo de todo o município, após reparos ou obras efetuadas pela SABESP, o que já foi tema de várias discussões nesta Casa de Leis; Considerando que em ruas de bloquetes, após uma intervenção da empresa, o reparo no local utiliza o próprio bloquete retirado e, mesmo assim, as ruas ficam com defeitos, desníveis e prejudicadas pela falta de manutenção adequada; Considerando que, em ruas asfaltadas, a situação é pior após uma obra ou intervenção, pois no local é jogada terra ou areia, sem a reposição de camada asfáltica, o que tem causado problemas e transtornos a moradores e todos os usuários das vias que sofrem intervenções da empresa; Considerando que esses problemas provocados pelos reparos inadequados das empresas terceirizadas da SABESP já foram exaustivamente debatidos nesta Casa, mas os problemas continuam em várias ruas da cidade; Para que nos esclareça: 1) Quais os materiais usados pela SABESP ou empresas terceirizadas nas vias públicas do município após os reparos ou intervenções da SABESP quando necessários? 2) Há falta de material apropriado para recuperação asfáltica nas ruas pavimentadas que passam por obras da empresa e não contam com os reparos necessários que viabilizem o acesso aos locais? 3) A SABESP conta com esses materiais de reparos em estoque na cidade ou necessita solicitar material de fora para uso nas ruas do município? 4) Como a SABESP vem atuando na fiscalização dessas obras que geram tantas reclamações e quais os procedimentos adotados para tentar solucionar os problemas? 5) Essas questões já foram amplamente debatidas nesta Casa de Leis que já reivindicou medidas da empresa. O que foi feito até agora com relação às empresas terceirizadas que realizam os serviços.

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que por meio do setor competente nos esclareça as seguintes informações: 1.Qual a quantidade de crianças na fila de espera para serem atendidas nas CEIs (creches) e EMEBs (escolas)? 2.Qual a razão da falta de vagas? 3.Qual o tempo médio necessário para esperar a disponibilização de vagas? 4.Quais providências estão sendo tomadas para solucionar esse problema de falta de vagas nas creches e escolas? Considerando que o aluno não pode ficar sem Escola, solicitamos providências urgente para solucionar esse grave problema.

- que seja oficiado ao Exmo. Sr. Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente para que nos informe: 1. O que está sendo feito com os Veículos do Transporte Escolar da Prefeitura que não tem condições de trafegar? 2.Quantos e quais veículos estão sem condições de uso? 3.Os veículos estão sendo usados em outros setores da Prefeitura? 4.Os veículos estão sendo leiloados? Considerando que esses veículos devem ser leiloados e o saldo desse leilão deverá ser utilizado para a aquisição de novos veículos.

#### Alessandro Rios Conforti

- REQUEIRO que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Ministro do Ministério das Cidades, Vossa Excelência Bruno Araújo, no sentido de informar sobre a possibilidade da CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DA FAIXA I DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA" NA CIDADE DE AVARÉ/SP VISANDO ACOLHER AS FAMÍLIAS QUE ESTÃO CONSTRUINDO "ABRIGOS" AS MARGENS DA LINHA FÉRREA, tendo em vista que temos diversos "abrigos" irregulares que servem de moradia a famílias que vivem em situação de extrema vulnerabilidade social e que a faixa I do referido programa prioriza a adesão do idoso, portador de deficiência, bem como de famílias instaladas em áreas irregulares.

- REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Governador do Estado de São Paulo e o Senhor Presidente da CCRSPvias ao que segue: Informe que a Obra de Duplicação da SP 255 na Cidade de Avaré, depois de concluída, será muito benéfica a toda região, contemplando com progresso nossa querida cidade de Avaré. No entanto, algumas alterações realizadas no Projeto apresentado nas três Audiências Públicas em nosso município, sob alegação de contenção de custos, deixaram, smj, alguns pontos falhos no que tange a mobilidade urbana, onde alguns bairros serão automaticamente lançados a entrar na rodovia para atravessá-la e alguns moradores obrigados a andar distâncias longas para ter acesso à passarela de pedestres. Eis os pontos que podem ser melhorados: 1-Instalação de Passarela em Frente ao Bairro Terras de São José. Neste ponto estava previsto um viaduto onde as pessoas passariam pela passarela do viaduto, no entanto, ao retirar a construção do viaduto não efetivaram a construção de uma passarela aos pedestres, forçando-os a atravessar a pista ou andar cerca de 600 metros para ter acesso a uma passarela, que dobra à distância quando pensamos em ida e volta.

A referida passarela foi amplamente discutida na visita "in loco" feita pelo Diretor da ARTESP e por responsáveis da CCRSPvias, sendo consensual a sua necessidade, inclusive com o Diretor da ARTESP mencionando que intermediaria um aditivo contratual para sanar o referido problema. 2- Instalação de Passarela na Passagem Inferior (saída de 7 bairros). Os pedestres para atravessar a pista pela passagem inferior terão que atravessar duas marginais construídas, sendo uma delas sem visão aos veículos que descem possivelmente em alta velocidade, por tratarmos de marginal. 3-Ampliação da Passagem Inferior (07 bairros – Avaré só cresce aqui). A única saída dos 07 bairros do lado direito da pista sentido Avaré-Itai, será por uma passagem inferior ou poderá ser feito entrando na rodovia, o que pelo tamanho da obra seria desnecessário. Destruíram uma passagem inferior que passava um veículo por vez e construíram outra que continuará passando um veículo por vez. Ainda com obstáculos, pois criaram duas marginais e afundaram a passagem inferior para aumentar sua altura deixando rampa para entrar e rampa para sair. Naturalmente o trânsito será mais lento que antigamente. Este local poderá sofrer congestionamentos e os veículos de grande porte obrigatoriamente terão que adentrar na rodovia para atravessar a pista. 4-Canalização de Água Lançada em Terreno Particular e APP. As águas da rodovia foram canalizadas e lançadas em terreno particular onde aos fundos atinge uma área de preservação permanente. Fato que a CETESB já comunicou a CCR SPvias para encontrar uma solução ao caso. A prioridade, smj, seria os quatro fatores acima apontados, no entanto, havendo possibilidade a solução melhor indicada seria aquela do projeto apresentado nas audiências públicas em nosso município quanto aos itens 1,2 e 3 deste requerimento sendo portanto sugerido o que segue: 5-Construção do Viaduto no Bairro Terras de São José. Foi suprimido o viaduto, porém faz-se necessário para maior segurança evitando os veículos de adentrarem na rodovia para acesso a cidade. 6-Construção do Viaduto no Bairro São Rogério/Santa Mônica. Foi suprimido o viaduto, porém faz-se necessário para maior segurança evitando os veículos de adentrarem na rodovia para acesso a cidade. Diante do exposto, em caráter de urgência, SOLICITO ESTUDO PARA ADITIVO CONTRATUAL VISANDO CORREÇÕES DOS PONTOS ACIMA MENCIONADOS. A previsão do final das obras é no final deste mês.

-REQUEIRO que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré ao que segue: 1- Denúncia de Morador do Bairro Paraíso

"Alessandro quero pedir um favor... tem uma casa aqui no bairro Paraíso com a calçada cheio de entulhos, telhas velhas, terra impedindo a passagem de pedestres onde os mesmos tem que dar volta pela rua correndo o risco de serem atropelados principalmente idosos. Fora os bichos peçonhentos que aparecem nas casas dos vizinhos por conta desse entulho. O endereço é Rua Waldemar Lopes Peres 141, Bairro Paraíso. Peça a sua ajuda para o bem estar dos moradores. Desde já agradeço". Diante do exposto, solicito informações se é possível, em caráter de urgência, DESLOCAMENTO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO AO REFERIDO LOCAL DA DENÚNCIA PARA AVERIGUAÇÃO E ORIENTAÇÃO AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL VISANDO A SOLUÇÃO DO PROBLEMA RELATADO.

- REQUEIRO que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES AO MUNICÍPE VANDERLEI PLÍNIO DE OLIVEIRA PELA OBRA DE ARTE DE SUA AUTORIA, CONFECCIONADO EM MATERIAL DURÁVEL E DE GRANDE PORTE, DA IMAGEM DE UM OVO COM UMA GARÇA NASCENDO, JÁ DOADO PARA FICAR NO HORTO FLORESTAL DE NOSSO MUNICÍPIO, contribuindo assim para mais um atrativo turístico.

- que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré no sentido de informar se é possível REALIZAR ESTUDO TÉCNICO EM CONJUNTO COM AS FACULDADES, PROFISSIONAIS DA ÁREA, SECRETÁRIOS DE PASTAS E OUTROS ATORES DE NOSSA SOCIEDADE VISANDO MAPEAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, BEM COMO ELABORAR UM MACRO PLANEJAMENTO VISANDO A SOLUÇÃO DEFINITIVA DO PROBLEMA. Elucido que as Ações Preventivas são aquelas antes das chuvas, inclusive com acompanhamento da meteorologia e informativos instrutivos a população, as Ações Corretivas são aquelas após as chuvas, inclusive com montagem de equipes bem definida e Macro Planejamento é o estudo técnico de engenharia visando à solução definitiva do problema, inclusive com valores estimados. As enchentes é uma realidade em nosso município e precisamos ter muito bem definido e planejado as ações preventivas e corretivas, pois gerará maior confiança da sociedade avarense na gestão pública, que poderá posteriormente caminhar rumo ao planejamento macro e definitivo.

#### Carlos Alberto Estati

- que seja oficiado ao prefeito Municipal, Joselyr Benedito Costa Silvestre, para que através do setor competente informe esta Casa de Leis se existe previsão orçamentária (dotação) para gastos na recuperação dos estragos causados pelas chuvas dos últimos dias, bem como se há planejamento em relação à operação tapa-buraco a fim de recuperar as vias danificadas.

#### Francisco Barreto de Monte Neto

- que seja oficiado à empresa Andrade Gutierrez para que informe esta Casa de Leis se com as obras de duplicação da Rodovia João Melão – SP 255 – foi mantido ou alterado o volume da vazão de águas pluviais nas galerias da referida rodovia.

- que seja oficiado à Defesa Civil para que envie a esta Casa de Leis relatório das ações tomadas pelo referido órgão de janeiro a outubro do corrente ano, principalmente em relação às enchentes dos últimos dias.

- que seja oficiado à Mesa Diretora da Casa para que seja formada uma Frente Parlamentar a fim de tratar dos assuntos ao problema das enchentes no município, objetivando trabalhar em busca de soluções a este problema o qual tornou-se crônico no município.

#### Mariálva Araújo de Souza Biazon

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Jovem ANA LAURA RIBEIRO MARQUES DE FREITAS ocorrido em Avaré, no dia 23 de outubro do corrente, fato esse que

causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja cientificada a família enlutada, através do seu esposo, Senhor Eder Ferreira de Freitas na Rua Francisco de Oliveira Souza, nº 155 – Bairro: São Rogério, Avaré / SP, bem como a sua mãe, Senhora Sandra Regina Ribeiro da Veiga, na Rua Nove de julho, 1005, Bairro Santana, Avaré/SP e seu pai, o Senhor Misael Marques Neto transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

- que seja oficiado ao Secretário Municipal da Saúde, Dr. Roslindo Wilson Machado, para que informe esta Casa de Leis se procede a informação de que o teste da orelhinha foi suspenso nos finais de semana e feriados e, em caso positivo qual a razão que levou a tal suspensão.

#### Roberto Araujo

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOAQUIM NEGRÃO.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ROSA MARIA DA CUNHA RIBEIRO.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA GRACIANA DE OLIVEIRA.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ANTONIO GONÇALES.

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ODAIR DOS SANTOS.

### INDICAÇÕES

#### Jairo Alves de Azevedo-2º Secretário

-para que através do setor competente efetue a instalação de uma Lombada na Rua Jaci Coutinho defronte ao nº 300.

-para que através do setor competente efetue a limpeza de bocas de lobo, retirada de galhos e de árvore caídas e retirada de excesso de lama e barros nas vias públicas, para que minimize as enchentes.

#### Adalgisa Lopes Ward

-por meio do setor competente, para que realize a remoção de latas e escadas que os funcionários da Prefeitura deixaram na CEI Ana Soares, que até a presente data não vieram retirar. O referido material é da Prefeitura e está atrapalhando as crianças da creche.

-por meio do setor competente, para que providencie em caráter de urgência que seja instalado um sinal no cemitério às 18:00 horas na hora que fechar o portão.

-por meio do setor competente, para que realize capinação e remoção dos lixos que ficam na frente da EMEB Maria Nazareth Abs Pimentel/Bairro Camargo.

-por meio do setor competente, para que estude a possibilidade de entregar os remédios para os pacientes nos Postos de Saúde dos bairros para evitar que os munícipes tenham que sair de suas casas e irem até o Posto de Saúde da Rua Acre e não encontrar o remédio que procuram. Existe casos de pessoas idosas que vem a pé e que tem dificuldades de locomoção.

-por meio do setor competente, para que providencie faixas de segurança para os pedestres em todos os órgãos públicos e particulares para facilitar a locomoção dos idosos, crianças e de todos os munícipes.

-por meio do setor competente, reiterando a indicação número 824/2017 apresenta na Sessão Ordinária do dia 09/10/2017, até o presente momento não atendida, solicitamos novamente para que realize a substituição da lâmpada queimada em frente à Escola Matilde Vieira e do Centro de Formação de Condutores B, na Rua Piauí.

-por meio do setor competente, para que providencie a troca de lâmpada queimada em frente ao Centro Administrativo Municipal na Rua Ceará.

- por meio do setor competente, para que realize com urgência Operação Tapa Buraco na Rua Dr. Félix Fagundes, com a enchente ficou ainda mais difícil transitar pela rua; os veículos tem um espaço muito pequeno para passar.

-por meio do setor competente, para que tome providências em relação a posse de um terreno destinado a área institucional/área verde. Um munícipe fez um muro e em razão disso a água da chuva fica parada causando infiltração nas casas próximas ao local que fica localizado na Rua Nicola Gambini número 12/Bairro Porto Seguro/Quadra I.

#### Alessandro Rios Conforti

-INDICO AO PREFEITO que seja providenciado o SERVIÇO DE TAPA-BURACOS NA RUA MANOEL COSTA OLIVEIRA SOBRINHO PRÓXIMO AO NÚMERO 269 NO BAIRRO AVARÉ I, onde detém um buraco que está aumentando rapidamente com as águas das chuvas, inclusive comprometendo a calçada dos moradores, deixando o local com baixa segurança aos usuários. Informo que a pavimentação é asfáltica.

#### Roberto Araújo

-para que através do Departamento competente providencie em caráter de URGÊNCIA o conserto do buraco na Rua José Vicentini defronte ao número 138 – Bairro: "Alto", visto que o buraco vem causando transtornos aos usuários que trafegam naquela via pública.

-para que através do Departamento competente providencie a operação tapa-buracos em toda extensão da Av. Manoel Teixeira Sampaio, visto que lá existem muitos buracos, causando transtornos aos usuários da referida via, podendo inclusive, causar acidentes devido à grande quantidade de buracos existentes naquela via pública.

-para que através do Departamento competente providencie em caráter de URGÊNCIA a operação "tapa buracos" em toda extensão da Rua Bastilio Ovidio Tardavio – Bairro: "Jardim São Paulo", visto que lá existem buracos, causando transtornos aos usuários da referida via.

### DECRETO LEGISLATIVO N º 333/2017

(Dispõe sobre concessão da Medalha Mulher Benemerita às pessoas que especifica e adota outras providências.)

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha "Mulher Benemerita", às personalidades abaixo mencionadas, conforme indicação feita pelos Senhores Vereadores, nos termos do Decreto Legislativo nº 222/2009:

ADRIANA FIGUEIRA DE MELLO GUZZELLI  
ANTONIA MARIA RIBEIRO DE ANGELIS  
CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA  
CINTIA APARECIDA CASTRO GAMBINI  
DIRLENE REZENDE RIBEIRO  
GILMARA CRISTINA BRAZ DE CASTRO  
JULIA DA CUNHA NOGUEIRA CAVALINI  
MÁRCIA REGINA DE SOUSA  
NAIR PITARELLI  
NEUSANIA APARECIDA NUNES MARTINS  
ROSELINA DIAS XAVIER (NENA)  
SARITA DE OLIVEIRA CONTRUCCI  
VÂNIA MENEZES

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária: 01.01.02- 01.122.7005.2258-3.390.3900-14.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos 07 de novembro de 2.017.-

**Antonio Angelo Cicirelli**  
Presidente da Câmara

**Flávio Eduardo Zandoná**  
Vice-Presidente

**Sérgio Luiz Fernandes**  
1º Secretário

**Jairo Alves de Azevedo**  
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.-

Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2017

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária em 06/11/2017.

### CIRCULAR N º 38/2017- DG

**Avaré, 09 de novembro de 2.017.**

Senhor (a) Vereador (a):-

**Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 13/11/2017 - Segunda Feira – às 19h00min.**

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Antonio Angelo Cicirelli designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 13 de novembro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

**1. PROJETO DE LEI Nº 102/2017 - Discussão Única**  
**Autoria: Ver. Cesar Augusto Luciano Franco Morelli**

Assunto: Dispõe sobre a instalação de lixeiras residenciais externas e dá outras providências (c/ SUBSTITUTIVO)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 102/2017 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Adm. Pública. (c/emendas)

**2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2017 - Discussão Única – Maioria Absoluta (7)**  
**Autoria: Prefeito Municipal**

Assunto: Cria a Secretaria de Negócios Jurídicos - SNJ - Organiza a Procuradoria Geral do Município, seu Regime Jurídico, altera a Lei Complementar 96, de 12 de maio de 2009 e dá outras providências. (c/SUBSTITUTIVO - Cria a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, altera a Lei Complementar 96, de 12 de maio de 2009, Lei Complementar 126, de 02 de junho de 2010 e dá outras providências.)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei Complementar nº 104/2017 e dos Pareceres do Jurídico e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e de Serviços, Obras e Adm. Pública. (c/emendas)

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

**Exmo.(a). Sr. (a)**  
**Vereador (a)**  
**N E S T A**

## AO MUNICÍPIO DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na sessão ordinária de 06/11/2017, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo [www.camaraavare.sp.gov.br](http://www.camaraavare.sp.gov.br) através do link "proposições".

Sugestões para aperfeiçoamento dos procedimentos podem ser enviadas pelo e-mail: [diretoria@camaraavare.sp.gov.br](mailto:diretoria@camaraavare.sp.gov.br)

Projeto de Lei nº 119/2017

Autoria: Ver. Antonio Angelo Cicirelli

Assunto: Dispõe sobre a participação na Feira do Produtor Rural e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 120/2017

Autoria: Verª Adalgisa Lopes Ward

Assunto: Dispõe sobre a prática de educação física adaptada nos estabelecimentos de ensino público e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 121/2017

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre autorização de uso de passeio público fronteiro a bares, confeitarias, restaurantes, lanchonetes e assemelhados, para colocação de toldos, mesas e cadeiras e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 122/2017

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 7.280,00 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente).

Projeto de Lei nº 123/2017

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre alteração da redação dos artigos 3º e 6º da Lei nº 851, de 29 de junho de 2006.

## CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara de Vereadores e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os Senhores Vereadores, Associações de Bairros, representantes de classes, imprensa e munícipes em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao Projeto de Lei nº 18/2017, que institui o Plano Municipal de Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana do Município, a realizar-se no dia 22/11/2017, às 19 horas, no Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1631.

## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios, tal quebra de ordem se faz necessária para a merenda escolar das Creches da Rede Pública.

Fornecedor: Atacadão Logística e Alimentos ME

Empenho(s): 11891/2017

Valor: R\$ 4.563,30

Avaré, 10 de Novembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de monitoramento, tal quebra de ordem se faz necessária para segurança nos prédios da Secretaria Municipal da Educação.

Fornecedor: Autossocorro Max Ltda

Empenho(s): 4369/2017

Valor: R\$ 47,50

Avaré, 10 de Novembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Fornecedor: Bidding Center Comercial Distribuidora e Serviços

Empenho(s): 11976/2017

Valor: R\$ 468,70

Avaré, 10 de Novembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de Mandado Judicial.

Fornecedor: Distribuidora Sarapui Ltda – ME

Empenho(s): 11539/2017

Valor: R\$ 426,60

Avaré, 10 de Novembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de impressão do Semanário Oficial, tal quebra de ordem cronológica é necessária para a manutenção dos serviços de impressão do Semanário Oficial, publicação indispensável dos atos do Poder Público Municipal.

Fornecedor: Editora Vieira Aires Ltda.

Empenho(s): 247/2017

Valor: R\$ 3.489,00

Avaré, 10 de Novembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de ovos brancos, tal quebra de ordem se faz necessária para atendimento à Merenda Escolar.

Fornecedor: Eloyde Pereira Lanças Lucchesi

Empenho(s): 14939, 14940/2017

Valor: R\$ 1.504,46

Avaré, 10 de Novembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de Coffe Break para 375 (Trezentos setenta e cinco) professores que participaram de uma Palestra, tal quebra de ordem é necessária para manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Fornecedor: Gringo's Hotel e Restaurante LTDA – ME

Empenho(s): 14984/2017

Valor: R\$ 4.687,50

Avaré, 10 de Novembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com Publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais da Municipalidade.

Fornecedor: Imprensa Oficial Estado S.A

Empenho(s): 15174/2017

Valor: R\$ 6.130,63

Avaré, 10 de Novembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de locação de tendas tipo pirâmide e fechamento de tendas, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal da Educação.

Fornecedor: Karina Leardini

Empenho(s): 11125/2017

Valor: R\$ 209,00

Avaré, 10 de Novembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de consulta médica de ginecologista, tal quebra de ordem se faz necessária para bom atendimento da municipalidade.

Fornecedor: Lilian Bitar da Silva – ME

Empenho(s): 2885/2017

Valor: R\$ 3.350,00

Avaré, 10 de Novembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de avisos de editais para o setor de licitações.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serv. de Propaganda/Publicidade Ltda.

Empenho(s): 15181, 15182/2017

Valor: R\$ 2.296,00

Avaré, 10 de Novembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção do aparelho de raio-X do Pronto Socorro, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a bom funcionamento dos serviços no Pronto Socorro.

Fornecedor: Philips Medical Systems Ltda

Empenho(s): 12033/2017

Valor: R\$ 3.125,00

Avaré, 10 de Novembro de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito Municipal

## ESPORTES

### Campeonato Municipal prossegue neste domingo



Com entrada franca para o público em geral, a rodada do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, organizado pela Secretaria de Esportes e Lazer, será retomada após as fortes chuvas dos últimos domingos. Dois jogos fecharão a segunda fase, marcada para 12 de novembro no Campo Municipal.

Às 13h30, a equipe do São Paulo "B" continuará a partida contra o time do Laid's Alimentos (jogo em andamento, interrompido aos 15 minutos do primeiro tempo). Em seguida, às 15h, o Santa Elizabeth enfrentará o Atlético Bonsucesso "B".

### Copa Futuro: jogos acontecem neste sábado

Oito jogos darão continuidade as quartas de final da Copa Futuro de Futsal. As partidas acontecem neste sábado, 11, realizadas no Ginásio Kim Negrão. Aos que desejam assistir, a entrada é franca. Na sequência, confira a programação. Meninos de Ouro/Botafogo x Taquarituba; sub 10, às 8h. Meninos de Ouro/Botafogo x Taquarituba; sub12, às 8h30. Meninos de Ouro/Botafogo x Timburi, sub14, às 9h. Arandu x Taquarituba, sub16, às 9h30. Avaré x Paineiras Jovem, sub16, às 10h. Holambra x Arandu, sub12, às 10h30. Iaras x Arandu, sub14, às 11h. Manduri x Inter "A", sub 14, às 11h30.

# Secretaria realizará o 1º Circuito Avareense de Esportes

Entre os dias 17 e 19, a Prefeitura promoverá o 1º Circuito Avareense de Esportes, evento organizado pela Secretaria de Esportes e Lazer para fomentar a prática esportiva a fim de contribuir para oferecer melhor qualidade de vida à população.

No total, seis instituições públicas e privadas participarão do circuito. Toda a estrutura necessária está sendo preparada para que os jogos sejam um marco de compromisso e responsabilidade com os participantes envolvidos.

Equipes masculinas e femininas disputarão modalidades



como handebol, basquete, vôlei, futsal e natação, no Ginásio Municipal Kim Negrão, no Ginásio

Municipal Tico do Manolo e na Piscina Municipal Professora Maria Tavares de Miranda.

### INCLUSÃO

## Secretarias promoveram a segunda edição dos Jogos Adaptados



### Evento aconteceu nas praças esportivas do município

A Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência em parceria com as Secretarias de Esportes e de Educação realizaram, nos dias 25 e 26 de outubro, a segunda edição dos Jogos Adaptados.

As competições tiveram lugar no Ginásio Kim Negrão, Campo Municipal e Piscina Municipal. Devido às chuvas as



provas do atletismo foram canceladas e as atividades ficaram centradas no Kim Negrão.

Integrar e dar oportunidade às pessoas com deficiência, mesmo aquelas sem hábito da prática esportiva, a participar de jogos e brincadeiras, foi a meta dessas competições. Atividades como gincanas, basquete, futsal e arremesso de pelota integraram os II Jogos Adaptados.

Tomaram parte do torneio jovens e crianças de entidades como a APAE e a Fundação Padre Emílio Immoos, bem como vários alunos da Rede Municipal de Ensino.

# SAÚDE



## Equipe do SAMU faz apelo para evitar trotes

### Serviço pede a colaboração da população

O SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) presta socorro à população em atendimentos de emergência ou urgência, em especial para pessoas que correm risco de morte imediata. Composto por uma equipe médica, que faz plantão por 24 horas, a unidade móvel

vai até o local da ocorrência, seja em residências ou em vias públicas.

No último mês, o SAMU Regional Vale Jurumirim atendeu, através do número 192, 3.227 ligações, mas 408 foram trotes. Diante do número crescente dessas brincadeiras de mau gosto que atrapalham e podem prejudicar atendimentos emergenciais, a equipe responsável pede a colaboração dos cidadãos para evitar ligações irresponsáveis.

“Temos uma equipe que analisa, através dos telefonemas, se a situação do cliente é de urgência ou emergência, sempre dando prioridade para os casos emergentes e não por ordem de chamada. Quando ligam passando trote, temos atrasos nos atendimentos e isso pode comprometer o socorro para quem realmente esteja precisando de ajuda”, lamentam os técnicos.

### Quando se deve acionar o SAMU?

Portanto, as chamadas para o SAMU somente devem ser feitas quando houver dores no peito imprevistas, situações de intoxicação ou envenenamento, queimaduras graves, trabalhos de parto com riscos de morte, queda acidental, crises convulsivas, acidentes de trânsito com atropelamento, traumas (tórax, abdômen, crânio e fraturas), perda da consciência (desmaio) e sangramentos (hemorragias).



# INDÚSTRIA E COMÉRCIO



## Via Rápida Emprego é oportunidade de qualificação profissional gratuita em Avaré

Via Rápido Emprego, programa desenvolvido pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado, iniciou no último dia 6, em parceria com a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, três cursos voltados para a área de estética, ministrados na unidade móvel estacionada no Centro Avereense de Integração Cultural (CAIC).

Para que o município conseguisse abrir o processo seletivo, foi estipulado que houvesse, pelo

menos, cerca de 180 pessoas inscritas. Avaré obteve mais de 200 alunos cadastrados. Após o preenchimento das inscrições, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico enviou telegramas a todos os interessados, dos quais 60 foram selecionados.

Os cursos de manicure, auxiliar de cabeleireiro e maquiagem serão finalizados até o começo de dezembro, quando haverá cerimônia para entrega de diplomas aos integrantes das primeiras turmas capacitadas.

### INCLUSÃO

## “Moda Eficiente” reúne em desfile portadores de deficiência

Acontece na próxima quinta-feira, 16, às 19h, no Auditório Elias Ward, do Centro Cultural Esther Pires Novaes, um desfile inclusivo para pessoas com deficiência, o “Moda Eficiente”.

O evento, organizado pela Prefeitura por meio da Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conta com o apoio de indústrias têxteis e de lojistas de Avaré, que confeccionaram roupas sob medida e adaptadas para os modelos, portadores de deficiência. Na oportunidade serão sorteados brindes para os modelos que desfilarão ofertas de comerciantes locais.

A iniciativa tem como proposta fazer com que a sociedade lance um novo olhar com soluções para favorecer o cotidiano das pessoas com deficiência. “Queremos que elas sejam as protagonistas da passarela”, destacam os organizadores. “A inclusão total depende de um conjunto de ações que permita às pessoas com deficiência se sentirem, de fato, integradas à sociedade. Neste desfile, por exemplo, será possível que elas possam escolher suas vestimentas adequadas para a ocasião”, complementam.



# CULTURA



## Secretaria renova convênio com o Projeto Guri

Em 2018 serão abertas 400 vagas

Em parceria com o governo estadual, a Secretaria Municipal da Cultura renovou na semana passada, em Sorocaba, o convênio para manter no município o Projeto Guri, programa de ensino musical gratuito voltado a crianças e adolescentes entre 6 e 18 anos de idade.

Além de frequentarem as aulas coletivas, os alunos realizam apresentações abertas ao público e podem participar de projetos complementares.

A propósito, eles participarão do "Cultura Aqui", projeto que está marcado para os dias 27 e 29, às 15h, no Largo do Mercado.

Este ano o Guri ofereceu 362 vagas para os cursos de clarinete, contrabaixo, coral infantil, coral juvenil, eufônio, flauta transversal, percussão, saxofone, trombone, trompa, trompete, tuba, viola, violino e violoncelo. As aulas são ministradas das 8h às 11h e das 13h30 às 18h.

Em 2018 serão disponibilizadas 400 vagas aos estudantes avareenses. A Secretaria Municipal da Cultura conseguiu outros dois cursos: cavaco e viola.

## Avaré sediará o EmCena

Evento terá encontro de bandas do Guri

Com o intuito de aproximar as diferentes culturas que existem no estado de São Paulo, o Projeto Guri promove anualmente o EmCena. Este ano o evento será em Avaré, na próxima terça-feira, 14, das 8h às 17h, no Centro Cultural Esther Pires Novaes, onde haverá 130 alunos e alunas dos municípios de Avaré, Itapeva e Itaberá farão um encontro de bandas.

Durante o EmCena, os guris do polo da casa apresentam aos alunos dos demais polos um repertório bastante variado, como exemplo do conteúdo aprendido durante as aulas. Os arranjos das canções são desenvolvidos pelos profissionais que trabalham no Projeto Guri e a regência fica por conta dos educadores que atuam junto às crianças e adolescentes.



"O encontro visa promover a integração social e musical entre os alunos e educadores, proporcionar a troca de experiências musicais e pedagógicas entre os polos, contribuir para a formação continuada dos alunos, além de levar ao público informações e peculiaridades sobre as obras apresentadas", explica a coordenação do Polo de Avaré.

## AGENDA CULTURAL

### Pintura "En Plein Air" no Horto Florestal

O evento Pintura "Em Plein Air" movimentará o Horto Florestal neste domingo, 12, a partir das 14h. A Secretaria Municipal da Cultura convida a todos os profissionais e amantes das artes plásticas para se integrarem na pintura ao ar livre. Este é o sentido da expressão francesa "En plein air". A ideia é motivar artistas a se reunirem em meio à natureza para livremente produzirem sua arte popular.

### Mostra "Cem Anos de John Kennedy"

Será aberta na quinta-feira, 16, no Museu Histórico Anita Ferreira De Maria, a exposição "Cem Anos de John Kennedy", que traz peças do acervo do colecionador Gesiel Júnior sobre a vida do ex-presidente norte-americano, nascido em 1917. Das 8h às 17h o público poderá ver fotos, revistas, jornais, selos e moedas relatando a trajetória do célebre político, cujo assassinato ainda é um grande mistério.

### Apresentação do Coral Municipal

Sob a regência do maestro Fred Corrêa, na noite da próxima sexta-feira, 17, às 20h, os integrantes do Coral Municipal de Avaré apresentarão ao público os números de seu novo repertório enriquecido com o melhor da música brasileira. As vozes serão ouvidas no palco do Auditório Elias de Almeidas Ward, no Centro Cultural Esther Pires Novaes.



**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de baterias, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção do parque de exposições – EMAPA

Fornecedor: Ronaldo Milani & Cia Ltda-EPP

Empenho(s): 14887/2017

Valor: R\$ 1.189,20

Avaré, 10 de Novembro de 2017

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de Peças e Equipamentos para veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços de transporte da municipalidade..

Fornecedor: Valecar peças e acessórios Ltda

Empenho(s): 11116, 11930, 13385/2017

Valor: R\$ 4.378,29

Avaré, 10 de Novembro de 2017

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de combustíveis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção dos serviços de transporte da dos alunos do Ensino Fundamental.

Fornecedor: Ciapetro Distribuidor de Combustíveis Ltda.

Empenho(s): 4748/2017

Valor: R\$ 7.440,00

Avaré, 10 de Novembro de 2017

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de carne bovina e peito de frango, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a merenda escolar das creches da rede pública.

Fornecedor: Delta Distribuidora Comercial Ltda

Empenho(s): 12792, 11084/2017

Valor: R\$ 12.606,78

Avaré, 10 de Novembro de 2017

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento de fornecimento de material de pintura e tintas, tal quebra de ordem se faz necessária para manutenção e conservação de Bens Imóveis da Municipalidade

Fornecedor: Deposito de Tintas Avare Ltda.

Empenho(s): 13534, 13535, 14936, 14937/2017

Valor: R\$ 22.990,30

Avaré, 10 de Novembro de 2017

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para pá carregadeira Michigan modelo 55C, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

Fornecedor: Elaine Cristina Candida da Silva EPP

Empenho(s): 13590/2017

Valor: R\$ 6.774,88

Avaré, 10 de Novembro de 2017

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de Tubo de Concreto, e Materiais para a conservação de vias públicas e tubulações do município, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Serviços.

Fornecedor: Icocital Artefatos de Concreto Ltda

Empenho(s): 8351, 8094/2017

Valor: R\$ 18.036,47

Avaré, 10 de Novembro de 2017

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde e carcaças de animais mortos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessário para a destinação dos resíduos do serviço de saúde.

Fornecedor: Medic Tec Ambiental Ltda

Empenho(s): 86/2017

Valor: R\$ 47.665,50

Avaré, 10 de Novembro de 2017

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais descartáveis hospitalares, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Medimport Comércio de Prod. Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 2313, 4207, 4208, 4206, 5611, 5796, 5804, 5615, 5796, 7264, 7263, 8597, 9126, 10448, 10442, 10753, 11090, 10788, 11133/2016

Valor: R\$ 73.223,39

Avaré, 10 de Novembro de 2017

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de soluções específicas, sacos de lixo, material de limpeza e luvas de latex, tal quebra de ordem se faz necessária funcionamento dos serviços administrativos de diversos setores da Municipalidade

Fornecedor: Santec Fabricação e Com. Prod. Limpeza Ltda

Empenho(s): 10255, 10257, 10256, 11995, 11327, 11993, 12025, 11421, 11877, 12000, 11994, 11998, 11997, 11996, 12835, 13193, 12813, 12812, 13196, 13195, 13194, 12811, 13192, 13191, 13190, 12810, 13187/2017

Valor: R\$ 19.949,96

Avaré, 10 de Novembro de 2017

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamento de serviço de pintura de guias, tal quebra de ordem se faz necessária para reparos de guias do município.

Fornecedor: Vitagliano Pedroso & Cia Servicos Ltda – Epp

Empenho(s): 8560/2017

Valor: R\$ 6.320,00

Avaré, 10 de Novembro de 2017

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito Municipal



**DECRETOS**

**DECRETO Nº 5010, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.2066**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$165.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				165.000,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
39	04	122.7001.2329.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	300,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO GERAL	
30	02	03	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
1882	04	122.7001.2236.0000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	7.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO GERAL	
30	02	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	
1915	15	451.5002.2573.0000	NOSSO BARRIO LIMPO- BALNEÁRIO COSTA AZUL	3.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO GERAL	
1958	15	452.5002.2171.0000	CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO GERAL	
1961	15	452.5002.2172.0000	PINTURA DE GUIAS E SARGETAS	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO GERAL	
1963	15	452.5002.2172.0000	PINTURA DE GUIAS E SARGETAS	14.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO GERAL	
30	02	06	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	
1964	15	452.5002.2315.0000	PINTURA DE POSTES - ORNAMENTACAO URBANA	19.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
35	04	122.7001.2329.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-300,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO GERAL	
30	02	01	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	
1960	04	122.7001.2234.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-7.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO GERAL	
1964	04	122.7001.2234.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	-3.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO GERAL	
30	03	00	PARQUE DE EXPOSIÇÕES-EMAPA	
1962	04	122.7001.2321.0000	REALIZACAO DE FEIRAS/EXPOSIÇÕES NO PARQUE DA EMAP	-8.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO GERAL	
1963	04	122.7001.2321.0000	REALIZACAO DE FEIRAS/EXPOSIÇÕES NO PARQUE DA EMAP	-4.900,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO GERAL	
1964	04	122.7001.2321.0000	REALIZACAO DE FEIRAS/EXPOSIÇÕES NO PARQUE DA EMAP	-139.900,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO GERAL	

**Anulação (-)** **-165.000,00**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSELYR B. COSTA SILVESTRE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ERRATA**

Na matéria divulgada “Alunos do Ensino Fundamental ouviram palestra sobre “Primeiros Socorros”, o título e seu contexto foi publicada com um equívoco. A palestra apresentada não foi ministrada aos alunos, mas diretamente aos professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Avaré; desta forma, a palavra “alunos” deve ser substituída por “professores”.

## Decreto nº 5.000, de 30 de Outubro de 2.017.

(Dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, e da Controladoria Geral do Município e adota outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e ainda tendo em vista o disposto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, nos arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual e nos arts. 46 e 47 da Lei Orgânica do Município, Decreta:

### CAPÍTULO I DO CONTROLE INTERNO

Art. 1º – O Controle Interno é o conjunto de atividades de controle, de qualquer natureza, utilizado pelo Poder Executivo da Estância Turística de Avaré, exercidas por todos os agentes políticos e públicos em todos os níveis dos órgãos e entidades da estrutura da Administração Direta, para que sejam cumpridos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, efetividade, legitimidade, economicidade, transparência e supremacia do interesse público.

§ 1º – No exercício do controle interno, todos os agentes políticos e públicos dos órgãos e unidades do Poder Executivo, têm as seguintes responsabilidades:

I – exercer o controle, por meio dos diversos níveis administrativos, visando ao cumprimento dos programas, objetivos e metas estabelecidos no planejamento estratégico e operacional do Poder Executivo e à observância da legislação e das normas que orientam suas atividades específicas;

II – manter registro de suas operações e adotar manuais de qualidade e fluxogramas para espelhar as rotinas de procedimentos que consubstanciam suas atividades;

III – manter atualizada a padronização dos processos de trabalho de sua área de atuação;

IV – disponibilizar aos órgãos do Sistema de Controle Interno imediato acesso às informações, aos documentos, aos processos, a sistemas e bancos de dados informatizados, além de outros elementos que forem solicitados, para desempenho de suas atribuições;

V – responder aos órgãos do Sistema de Controle Interno, nos prazos estabelecidos, os processos que lhe forem diligenciados para instrução com informações e documentos;

VI – manifestar, nos prazos estabelecidos, acerca dos relatórios de auditoria, de fiscalização e de análise emitidos pelos órgãos do Sistema de Controle Interno.

§ 2º – As atividades de controle interno são acompanhadas, controladas, fiscalizadas, auditadas, inspecionadas, apuradas, verificadas, normatizadas pelo Sistema de Controle Interno.

### CAPÍTULO II DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO Seção I

#### Regulamenta o Sistema de Controle Interno

Art. 2º – Fica regulamentado no âmbito da administração direta do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal arts. 31, 70 e 74, Constituição Estadual arts. 32, 35 e 150, Lei Orgânica do Município arts. 46 e 47, Lei Federal nº. 4.320/64 arts. 76, 77, 78, 79 e 80, Lei Federal nº. 8.429/92 art. 21, Lei Federal nº. 8.666/93 arts. 102, 113, 116, Lei Complementar Federal nº. 101/00 arts. 54 e 59 e Lei Complementar Estadual nº. 709/93 art. 38, Comunicado SDG nº. 32/12 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e de acordo com as regulamentações do presente Decreto, o Sistema de Controle Interno com a sigla S.C.I..

§ 1º – O S.C.I. abrange todos os órgãos, unidades, agentes políticos e públicos da administração direta, indireta e os beneficiários de repasses, subvenções, contribuições, auxílios e incentivos econômicos e fiscais.

§ 2º – A regulamentação do S.C.I. não exime os agentes políticos, agentes públicos, gestores, fiscais e ordenadores das despesas de todos os órgãos e unidades da administração, da responsabilidade individual de controle no exercício de suas funções, nos limites de suas competências.

#### Seção II

##### Da Estrutura do Sistema

Art. 3º – O S.C.I. fica constituído de órgãos autônomos entre si, com funções e atribuições definidas e harmônicas, a saber:

I – um órgão Central de Coordenação do Sistema, denominado de Controladoria Geral do Município.

II – um órgão com a função específica de análise e conferência das prestações de contas de adiantamentos e diárias, a ser exercida pelo Departamento de Análise e Conferência.

§ 1º – Todos os órgãos do S.C.I., obrigatoriamente estão vinculados ao Chefe do Executivo, reportando-se única e exclusivamente a este.

§ 2º – Os órgãos que compõe o S.C.I., não possuem natureza, atribuições e funções consultivos.

§ 3º – As atividades dos órgãos vinculados ao S.C.I. serão realizadas por amostragem e exercidas de forma prévia, concomitante e posterior aos atos, conforme plano de trabalho ou a necessidade.

#### Seção III

##### Das Competências do Sistema

Art. 4º – O S.C.I., visa orientar a administração para a correta gestão dos recursos públicos, por intermédio de fiscalização e auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, de pessoal, com as seguintes finalidades:

I – apoiar o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no exercício de sua missão institucional.

II – avaliar o cumprimento das metas previstas no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual;

III – comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

IV – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município;

V – comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;

VI – assinar em conjunto com as autoridades da Administração Financeira do Município, o Relatório de Gestão Fiscal;

VII – atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.

§ Único – No desempenho de suas competências básicas, o S.C.I. utilizar-se-á do seguinte conjunto de atividades:

I – acompanhar as modificações orçamentárias a fim de verificar a sua adequação ao PPA e a LDO;

II – requerer a apuração dos atos ou fatos inquinados por ilegalidades e irregularidades, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais;

III – realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, operacional, patrimonial e de pessoal;

IV – realizar auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas.

#### Seção IV

##### Da Ação do Sistema

Art. 5º – Estão sujeitos à ação do S.C.I.:

I – Os agentes públicos e políticos;

II – Os gestores dos fundos especiais;

III – Todos quantos arrecadem receitas e ordenem ou paguem despesas orçamentárias ou extraorçamentárias;

IV – Agentes públicos e políticos municipais ou qualquer pessoa que assuma responsabilidade por uso, emprego, guarda ou movimentação de bens e materiais do Município, ou pelos quais este responda;

V – Agentes públicos e políticos municipais ou qualquer pessoa que assumam responsabilidade por uso, emprego, guarda ou movimentação de numerários e valores do Município, ou pelos quais este seja responsável, inclusive os responsáveis por adiantamentos ou sistema descentralizado de pagamento;

VI – Agentes públicos e políticos municipais que assumam responsabilidades por compras diretas e por qualquer modalidade de licitação;

VII – Agentes públicos e políticos municipais que assumam responsabilidade pela administração de contratos, fundos, convênios e ajustes, mediante o acompanhamento da execução de prestação de serviços, obras e fornecimento de materiais ou bens, contratados pelo Município;

VIII – Qualquer pessoa ou entidade, inclusive de direito privado, que seja beneficiária de auxílios, subvenções e repasses por convênios do Município ou que receba recursos públicos municipais para aplicações específicas, sob qualquer forma; e

IX – Os agentes públicos e políticos do Município ou qualquer pessoa ou entidade, custeada ou não pelos cofres públicos, que derem causa a perda, extravio, estrago ou destruição de bens, numerários e valores do Município ou pelos quais este responda.

#### Seção V

##### Das Garantias, Obrigações e Proibições dos Servidores do S.C.I.

Art. 6º – Constituem-se em garantias, obrigações e proibições dos servidores que atuam junto ao S.C.I.:

I – Os agentes do S.C.I., no exercício de suas funções, possuem:

a) independência profissional para o desempenho das atividades do S.C.I.;

b) livre acesso às dependências da administração direta;

c) livre acesso a quaisquer documentos e informações;

d) livre acesso a qualquer sistema de informação, banco de dados e repositório de informações;

e) liberdade para programar e executar os trabalhos inerentes ao S.C.I.;

f) liberdade para relatar os resultados dos trabalhos sem interferências;

g) quando no exercício de suas funções institucionais de fiscalização, os órgãos integrantes do S.C.I. terão preferência sobre as demais atividades de servidores, não podendo ser-lhes opostas situações de hierarquia ou subordinação funcional.

II – O agente do S.C.I. não pode:

a) ser designado ou responsável por arrecadação ou recebimento de receitas, pelo ordenamento ou pagamento de despesas;

b) ser designado ou responsável por empenho, liquidação, dotações orçamentárias, recursos financeiros e patrimonial;

c) ser designado ou responsável como gestor/fiscal de contratos, programas, projetos e convênios;

d) ser designado ou participar de comissões de licitação e outras que gerem despesa ou determinem pagamento;

e) possuir grau de parentesco, consanguíneo ou afim, na linha ascendente ou descendente e na linha colateral, até o terceiro grau com o Prefeito e seu cônjuge ou Vice-Prefeito e seu cônjuge.

f) exercer atividade político-partidária;

g) exercer função administrativa ou deliberativa em entidade pública ou privada que receba repasse, auxílio, subvenção, contribuição, incentivo econômico ou fiscal do Município.

h) ter sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ou outros tribunais da União, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

i) ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

j) ter sido condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei no 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

III – O agente do S.C.I. deve guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em razão do exercício de suas funções, utilizando-as, exclusivamente, para a elaboração de relatórios destinados ao Chefe do Executivo e aos órgãos de controle externo, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, salvo quando por ordem judicial.

IV – Quando a documentação ou informação prevista neste artigo envolver assuntos de caráter sigiloso, deverá ser dispensado tratamento especial de acordo com o estabelecido em regulamento próprio.

V – Os agentes do S.C.I., ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, delas darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de responsabilidade solidária, respeitando os trâmites e prazos estipulados neste Decreto.

§ 1º – O agente público ou político que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos agentes do S.C.I. no desempenho de suas funções institucionais, sofrerá responsabilização administrativa, civil e penal.

§ 2º – Os documentos, as informações, o acesso a sistemas e bancos de dados e acesso a qualquer dependência da administração direta, solicitados pelos membros do S.C.I., a qualquer órgão, unidade ou agente da administração direta, independentemente de contemplados no presente Decreto, deverão obrigatoriamente ser enviados, fornecidos e liberados ao solicitante no prazo determinado.

§ 3º – Sob nenhum pretexto ou argumento, nem mesmo de que se trata de assunto sigiloso, o disposto no parágrafo anterior poderá deixar de ser cumprido, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

§ 4º – Ocorrendo recusa ao cumprimento do disposto nos parágrafos 2º e 3º, o Órgão Central de Coordenação do Sistema dará conhecimento ao Chefe do Executivo requerendo providências para regularizar a situação. Não havendo a regularização no prazo de 05 (cinco) dias será feito novo requerimento solicitando a imediata abertura de processo administrativo e demais providências legais.

§ 5º – A contar da data de recebimento de novo requerimento, a Administração terá 15 (quinze) dias para a tomada de providências, cessando esse prazo sem as providências necessárias, a Controladoria Geral do Município comunicará ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo o motivo do impedimento na realização de sua atividade de controle interno.

§ 6º – A afronta ao disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do Inciso I e nos parágrafos 1º, 2º, e 3º deste artigo, caracterizam-se como impedimento ao exercício das funções e competências institucionais do S.C.I. e o agente público ou político que lhe der causa responderá administrativa, civil e penal, aplicando-se ainda o disposto nos parágrafos 4º e 5º.

§ 7º – Os membros do S.C.I. ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, independente de qualquer determinação hierárquica superior, dela darão ciência ao Controlador que estiver vinculado, sob pena de responsabilidade solidária e demais sanções legais previstas nas esferas administrativa, civil e penal.

§ 8º – Os documentos e informações solicitados pelos membros do Órgão Central de coordenação do Sistema à administração indireta, aos beneficiários de repasses, subvenções, contribuições, auxílios e incentivos econômicos e fiscais, independentes de contemplados ou não no presente Decreto, deverão ser enviados ao solicitante no prazo determinado sob pena de desobediência.

### CAPÍTULO III

#### DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

##### Seção I

#### Da Regulamentação e Disposições Preliminares

Art. 7º – Fica regulamentada na estrutura organizacional da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, a Controladoria Geral do Município, com a sigla C.G.M., órgão administrativo de controle, fiscalização e auditoria, possuindo natureza permanente e nível hierárquico superior, dotado de autonomia e independência administrativa e funcional, exercendo a função de Órgão Central de Coordenação do S.C.I. do Poder Executivo.

§ 1º – A C.G.M. é vinculada ao Chefe do Executivo, reportando-se única e exclusivamente a este.

§ 2º – A C.G.M. exercerá sua função orientada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, efetividade, legitimidade, economicidade, transparência e supremacia do interesse público.

§ 3º – A área de atuação C.G.M. abrange todos os órgãos, unidades da administração direta, indireta e os beneficiários de repasses, subvenções, contribuições, auxílios e incentivos econômicos e fiscais.

§ 4º – A C.G.M. não é órgão consultivo ou de assessoramento dos órgãos, unidades e entidades municipais.

§ 5º – Ficam sujeitos e subordinados a atuação da C.G.M., todas as pessoas físicas e jurídicas, assim como órgãos, unidades, entidades e agentes relacionados no art. 5º deste Decreto.

##### Seção II

#### Da Estrutura da Controladoria

Art. 8º – Para realização de suas atividades, funções, atribuições e competências, a C.G.M. fica assim estruturada:

I – Superintendência Geral, nível de administração superior:

a) Controladores;

II – Assessoria do Controle Central, nível de assessoria e consultoria:

a) Assessores;

III – Divisão de Análise e Controle, nível de Execução Programática:

a) Controladores Adjuntos;

b) Auxiliares de Controle Interno;

§ 1º – A Superintendência Geral tem como finalidade gerenciar, supervisionar, coordenar, cumprir e fazer cumprir as funções e competências da Controladoria Geral do Município.

§ 2º – A Superintendência Geral será composta por dois Controladores que ficarão responsáveis por equipes independentes e com atuação em áreas distintas, atuando harmonicamente entre si, podendo se necessário atuarem conjuntamente.

§ 3º – A Assessoria do Controle Central reporta-se diretamente aos Controladores conforme sua área de atuação e tem como competência acompanhar, apoiar e assistir a Controladoria Geral do Município, realizando estudos gerais e específicos, emitindo relatórios, pareceres e orientações, além de realizar outras tarefas afins.

§ 4º – Os agentes da Assessoria do Controle Central ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, delas darão ciência a um dos Controladores, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 5º – A Divisão de Análise e Controle é unidade da C.G.M., que possui atribuição de Controle, Fiscalização, Auditoria, Inspeção, Avaliação, Acompanhamento, entre outras, inerentes às funções, atribuições e competências da C.G.M..

§ 6º - A Divisão de Análise e Controle é composta por Controladores Adjuntos e Auxiliares de Controle Interno.

§ 7º - Os agentes da Divisão de Análise e Controle, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, delas darão ciência a um dos Controladores, sob pena de responsabilidade solidária.

#### Seção II

##### Das Funções da Controladoria

Art. 9º - São funções da C.G.M.:

- I - cumprir e fazer cumprir as competências inerentes ao S.C.I.;
- II - coordenar, supervisionar, planejar e organizar as atividades do S.C.I.;
- III - acompanhar, avaliar, analisar, comprovar, controlar, fiscalizar, inspecionar e verificar os atos da administração inerentes ao S.C.I.;
- IV - estabelecer diretrizes, normas e procedimentos de controle interno para operacionalizar as atividades e promover a integração dentro do S.C.I.;
- V - emitir relatórios de atividades, de orientação, de recomendação, de sugestão, de planejamento, de auditoria, de controle, de avaliação, de fiscalização, de inspeção e outros documentos inerentes ao S.C.I.;
- VI - dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre irregularidades e ilegalidades constatadas, respeitando os trâmites e prazos estipulados neste Decreto;
- VII - manter com o Tribunal de Contas do Estado, colaboração técnica e profissional relativamente à troca de informações e de dados relativos à execução orçamentária, objetivando maior integração dos controles interno e externo.

§ 1º - A C.G.M., quando necessário para o desempenho de suas funções poderá requerer, convocar e tomar declarações, a fim de atender aos princípios norteadores da Administração Pública.

§ 2º - As atividades da C.G.M. serão realizadas por amostragem e exercidas de forma prévia, concomitante e posterior aos atos, conforme plano de trabalho ou a necessidade.

§ 3º - A C.G.M. emitirá no mínimo a cada quadrimestre um relatório de controle interno.

#### Seção III

##### Das Competências da Controladoria

Art. 10 - São competências básicas da C.G.M.:

- I - apoiar o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no exercício de sua missão institucional;
  - II - avaliar o cumprimento das metas previstas no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual;
  - III - comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da administração municipal;
  - IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do município;
  - V - comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados;
  - VI - assinar em conjunto com as autoridades da Administração Financeira do Município, o Relatório de Gestão Fiscal;
  - VII - atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados;
- § Único - No desempenho de suas competências básica, a Controladoria Geral do Município utilizar-se-á do seguinte conjunto de atividades:
- I - acompanhar as modificações orçamentárias a fim de verificar a sua adequação ao PPA e a LDO;
  - II - requerer a apuração dos atos ou fatos inquinados por ilegalidades e irregularidades, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos municipais, comunicando ao Chefe do Executivo para providências;
  - III - realizar auditorias nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, operacional, patrimonial e de pessoal;
  - IV - realizar auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas;
  - V - regulamentar as atividades de controle através de normas, rotinas e procedimentos a serem implementados pelo Poder Executivo, com vistas a melhoria do controle interno, com a finalidade de estabelecer a padronização dos atos administrativos.

Art. 11 - A C.G.M. poderá solicitar documentos, bem como realizar inspeções in loco e fiscalização e auditorias nas entidades do terceiro setor que recebam recursos públicos municipais, sendo que, nos termos, acordos, ajustes ou contratos firmados entre o Poder Executivo e tais entidades, deverão constar expressamente à submissão das mesmas às determinações do S.C.I. e a sua concordância prévia em se submeter aos procedimentos de fiscalização instaurados.

Art. 12 - A C.G.M. sempre que entender necessário para o fiel cumprimento de suas competências, poderá:

- I - requerer a designação de Comissões Especiais de trabalho, para atuarem junto ao S.C.I.;
- II - requerer a designação temporária de servidor público municipal para atuar em atividades específicas do S.C.I.;
- III - requerer o pessoal técnico necessário para o desempenho de trabalhos em áreas específicas;
- IV - acompanhar, quando entender necessário, como observadora dos Conselhos Municipais e Comissões Municipais e da realização de certames licitatórios;
- V - contar com o apoio de outros órgãos do Poder Executivo, quando o assunto requerer conhecimento especializado;
- VI - requerer a contratação de empresa ou profissional técnico especializado;
- VII - solicitar a contratação de técnico para realização de palestra ou curso relativo à sua área de atuação, a fim de ser aplicado aos demais órgãos da administração.
- VIII - solicitar a utilização de servidor municipal qualificado para ministrar palestra ou curso relativo à sua área de atuação, a fim de ser aplicado aos demais órgãos da administração.

#### Seção IV

##### Das Irregularidades e das Ilegalidades

Art. 13 - A C.G.M. ao tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade

comunicará ao Chefe do Executivo, para tomada de providências e, cientificará, no prazo de até 30 (trinta) dias, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, quando caracterizar:

- I - prática ou dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial.
- II - desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.

Art. 14 - A C.G.M., ao tomar conhecimento de atos não especificados no artigo anterior, dará ciência ao Chefe do Executivo e ao responsável pelo órgão administrativo onde as possíveis irregularidades e ilegalidades forem constatadas, a fim de que sejam tomadas providências necessárias, visando à resolução do fato, dentro do prazo 30 (trinta) dias.

§ 1º - Não havendo resolução da irregularidade ou ilegalidade, o fato será documentado e levado ao conhecimento do Chefe do Executivo para que em 30 (trinta) dias adote as providências.

§ 2º - Em caso da não tomada de providências pelo Chefe do Executivo para a regularização da situação apontada, a C.G.M. comunicará em 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de responsabilização solidária.

§ 3º - Os documentos relativos ao disposto neste artigo, serão arquivados ficando à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para futura inspeção.

#### CAPÍTULO IV

##### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15º - Os servidores designados do Departamento de Análise e Conferência - D.A.C. exercerão interinamente as funções inerentes ao Órgão Central de Coordenação do S.C.I., organizados nas seguintes atribuições:

I - Função: Controlador, serão exercidas pelos servidores designados como Coordenador e Supervisor do Departamento de Análise e Conferência;

II - Função: Assessor;

III - Função: Controlador Adjunto, serão exercidas pelos servidores designados como Analista do Departamento de Análise e Conferência

IV - Função: Auxiliar de Controle Interno, serão exercidas pelos servidores designados como Auxiliar de Análise do Departamento de Análise e Conferência.

§ Único - As atribuições dos servidores do quadro funcional do D.A.C. junto ao Órgão Central de Coordenação do S.C.I., são de caráter provisório, não implicando em prejuízo aos direitos, vantagens e benefícios adquiridos e aqueles a perceber em razão de seu cargo ou função exercidas no D.A.C..

Art. 16 - Ao D.A.C. ficam atribuídas, interinamente, para dentre suas funções, executar as atividades pertinentes a C.G.M., e a fim de uma atuação harmônica e transparente a execução dos serviços de ambos os Órgãos, será dividida em duas equipes.

§ 1º - Ficam mantidas, de acordo com a Lei nº. 1.263/09, as atribuições do D.A.C. no tocante à análise e conferência dos Adiantamentos e de assessoramento ao Chefe do Executivo nos Processos de Liquidação de fornecedores.

§ 2º - As atividades do D.A.C. e da C.G.M. serão desempenhadas de forma independente e autônoma entre si, cada qual com suas funções e atribuições definidas.

§ 3º - As funções, competências, atribuições, direitos e garantias inerentes a C.G.M., ficam transferidas ao D.A.C..

§ 4º - Considerando o princípio da eficiência, os Órgãos D.A.C. e C.G.M. poderão prestar auxílio mútuo a fim de cumprir e atender as rotinas administrativas de trabalho.

§ 5º - Até a data determinada no caput do artigo, a equipe responsável pela execução das atividades do Órgão Central de Coordenação do S.C.I., utilizará a denominação Controladoria Geral do Município-C.G.M..

§ 6º - As atribuições de conferência das contas de consumo e postagem ficam transferidas para a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 17 - As atribuições da C.G.M. serão implantadas por módulos de trabalho a serem estabelecidos pelo próprio Órgão e regulamentadas por Portaria, contendo as datas previstas para o início de suas execuções.

§ 1º - As datas previstas para início das execuções dos módulos de trabalho da Controladoria poderão ser alteradas.

§ 2º - O Plano de Trabalho da C.G.M. será elaborado pelo próprio órgão.

Art. 18 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.280 de 04 de agosto de 2015.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 30 de outubro de 2017.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
PREFEITO

### Decreto nº 5.006, de 06 de novembro de 2017.

(Declara Luto Oficial no Município de Avaré.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**

Artigo 1º - Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Avaré, a partir desta data, pelo falecimento do ilustre cidadão Sr. JOAQUIM NEGRÃO, ex-vereador municipal, professor, advogado e historiador.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Avaré, em 06 de novembro de 2017.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
PREFEITO

### Decreto nº 5.007, de 06 de novembro de 2017.

(Declara Hóspede Oficial do Município o Sr. JOSÉ CARLOS FRANCISCO.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**

Artigo 1º - Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Avaré, o Sr. JOSÉ CARLOS FRANCISCO, Governador do Distrito 4620 do Rotary Internacional, quando de sua visita em nossa cidade, nos dias 08 e 09 de novembro de 2017.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 06 de novembro de 2017.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
PREFEITO

### DECRETO Nº 5008, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO DO LOCAL QUE ESPECIFICA PELA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE PARA ABRIGAR A INSPEÇÃO REGIONAL DE ESPORTE E LAZER DE AVARÉ”.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o que dispõem os artigos 61, VI e VII, 110, I, “g” e 114 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o processo SELJ nº 0795/2017, objetivando a formalização de outorga de permissão de uso de uma sala localizada na Fundação Regional Educacional de Avaré, situada na Praça Romeu Bretas, 163 – Centro - Avaré/SP, visando a acomodação da estrutura de bens e pessoal da Inspeção Regional de Esporte e Lazer de Avaré;

CONSIDERANDO a anuência da Fundação Regional Educacional de Avaré, conforme ata de reunião do Conselho Diretor da instituição realizada no dia 27 de abril de 2017;

CONSIDERANDO que a manutenção da repartição pública no município de Avaré é de suma importância para garantia da continuidade do serviço público,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica permitido o uso de uma sala na Fundação Regional Educacional de Avaré à Fazenda do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para abrigar a Inspeção Regional de Esporte e Lazer de Avaré.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata o presente Decreto será gratuita como forma de possibilitar o regular funcionamento da repartição pública e a continuidade do serviço público.

Art. 3º. A permissão de uso de que trata o presente Decreto é por tempo indeterminado.

Art. 4º. A fiscalização do disposto no presente Decreto ficará a cargo da Fundação Regional Educacional de Avaré.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de novembro de 2017

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito

### Decreto nº 4.982, de 17 de outubro de 2017.

(Reorganiza a Comissão Organizadora do Campeonato Municipal de Futebol Masculino 2017).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**

Artigo 1º - Fica organizada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora do Campeonato de Futebol Masculino 2017:-

Presidente: Leonardo Pires Ripoli

Vice Presidente: Benedito Carlos Rocha

Tesoureiro: Eliandro Rogerio Braga

Membro: Adriana Pedroso Ferreira Tamassia

Membro: Elisangela Alves de Paula

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.886, de 05 de julho de 2017. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 17 de outubro de 2017.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
PREFEITO

**Decreto nº 5.014, de 10 de novembro de 2017.**

(Dispõe sobre alteração do Decreto nº 4.534, de 1º de julho de 2016 e adota outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – O Inciso I do Artigo 9º do Decreto nº 4.534, de 1º de julho de 2016, passa a ter a seguinte redação:

I. O número de prestações ficará a critério da instituição consignatária conforme livre negociação entre ela e o servidor.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de novembro de 2017.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 5.011, de 09 de novembro de 2017**

(Reorganiza a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Servidor durante Estágio Probatório)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica reorganizada, nos termos do artigo 19, da Lei Complementar 126, de 02 de junho de 2010, e do § 4º, artigo 41, da Constituição Federal, a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, responsável pela organização, coordenação e supervisão dos trabalhos de avaliação de desempenho dos servidores municipais, que se encontram em estágio probatório, composta pelos membros e suplentes, abaixo relacionados:

Membros Titulares:

Aline Aparecida Andrades Massei Collella

Alexandra Maciel Corrêa

Benedita Aparecida Dalcim

Marcelo Holtz de Almeida

Júlio Antônio Batista

Leonardo do Espírito Santo

Maria Aparecida Ferraz Pera

Suplentes:

Mariana de Oliveira Machado Melo

Luciene de Melo Villen Fávoro de Oliveira

Artigo 2º – Os membros, assim como os suplentes, devem ser servidores de carreira e estáveis, sendo vedada a designação de servidores em estágio probatório ou em situação de suspensão de tal condição.

Artigo 3º – Os suplentes substituirão os membros titulares nos impedimentos legais, enquanto perdurar a substituição, elencados no artigo 62, da Lei Municipal nº 315/1995.

Artigo 4º – A ausência injustificada, de membro da Comissão em três reuniões no bimestre acarretará desligamento automático, devendo o suplente ser empossado de imediato.

Artigo 5º – Fica Revogado o Decreto nº 4.954 de 26 de setembro de 2017, retroagindo os efeitos deste para 01 de novembro de 2017.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 09 de novembro de 2017.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 5.012, de 09 de novembro de 2017**

(Dispõe sobre nomeação de membros do conselho para as funções de Gestor e Ordenador de Despesas e Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica nomeado o Sr. Clóvis Rodrigues Felipe, RG: 3.585.487, CPF 201.349.918-34, para exercer as funções de Gestor e Ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 150/11 e da data de Fundação e Constituição do referido Fundo. Parágrafo Primeiro: a Sra. Valderéz Aparecida Leal Cortez, RG: 5.329.446-4 e CPF: 377.472.238-20, fica nomeada como tesoureira do Fundo, com os poderes discriminados abaixo.

Parágrafo Segundo: a funcionária Ana Lúcia de Souza Vilhena, RG: 9.517.106 e CPF: 020.977.548-30, exercendo em caráter interino o cargo/função de Supervisora da Contabilidade e Tesouraria, atuando exclusivamente na supervisão da Tesouraria, fica autorizada a fazer a movimentação bancária abaixo discriminada, acompanhada do gestor e tesoureiro do Fundo:

Emitir cheques

Abrirem contas de depósito

Receber, passar recibo e dar quitação

Solicitar saldos, extratos e comprovantes

Requisitar talonários de cheque

Retirar cheques devolvidos

Endossar cheques

Sustar/contrordenar cheques

Cancelar cheques

Baixar cheques

Efetuar resgates/aplicações financeiras

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas

Efetuar saques – conta-corrente

Efetuar saques – poupança

Efetuar pagamentos por meio eletrônico

Efetuar transferências por meio eletrônico

Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos

Solicitar saldos/extratos de investimentos

Emitir comprovantes

Efetuar transferência para a mesma titularidade

Encerrar contas de depósito

Artigo 2º – Fica revogado o Decreto nº 4.891 de 07 de julho de 2017.

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 09 de novembro de 2017.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 5.013, de 09 de novembro de 2017.**

(Reorganiza a Equipe Técnica da Vigilância Sanitária do Município e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para comporem a equipe técnica da Vigilância Sanitária Municipal:

Diretora: Elizabeth Capecci Siqueira

Farmacêutica: Edméia Amaral Sampaio

Advogada: Maria Cristina Saliba de Arruda Campos

Agentes de Saneamento e Vetores:

Ana Maria Justino Neves

Ana Paula Guimarães Pinheiro Nogueira

Claudia Elaine Sextaro

Daniela Coelho Capelim

Fabiana Vicentini

Gilberto Augusto Vicente

Henrique da Cruz Pinto

Isabel Cristina Silva Oliveira

João Carlos Ferreira dos Santos Bezerra

Nelise Aparecida Marques

Ovídio Job Noronha

Rosana Aparecida Pereira Aguiar

Viviane Akiko Hata Pagnoni

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.836, de 29 de maio de 2017.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 09 de novembro de 2017

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**PREFEITO**

**RETIRE GRATUITAMENTE O  
SEMAMÁRIO OFICIAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
NO PAÇO MUNICIPAL,  
CENTRO ADMINISTRATIVO  
E NAS BANCAS.**



LEIS

**Lei nº 2.155, de 07 de novembro de 2017**

"Dispõe sobre alteração da redação dos artigos 1º e 2º da Lei nº 831, de 26 de abril de 2006, que dispõe sobre a criação do "Cartão Especial" para uso Gratuito no Estacionamento Rotativo denominada "Zona Azul" do Município da Estância Turística de Avaré"

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 82/2017)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – O artigo 1º da Lei nº 831, de 26 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica criado o "Cartão Especial", que autoriza o estacionamento gratuito de veículos de transporte em vagas disponíveis na "Zona Azul Eletrônica", que deverá ser emitido pelo Demutran – Departamento Municipal de Trânsito em conjunto com a Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Artigo 2º - O artigo 2º da Lei nº 831, de 26 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Terá direito ao benefício de que trata esta lei a pessoa com deficiência física, ambulatória no(s) membro(s) inferior(es) e/ou no(s) membro(s) superior(es), que a obrigue ou não a utilizar, temporária ou permanentemente, cadeira de rodas, aparelhagem ortopédica ou prótese, ou por pessoa com deficiência ambulatória autônoma, decorrente de incapacidade mental ou visual, ou ainda por pessoa que se encontre temporariamente com mobilidade reduzida com alto grau de comprometimento ambulatório, ainda que transportado por terceiros devidamente credenciados nos moldes desta lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Estância Turística de Avaré, 07 de novembro de 2017.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**Prefeito**

**Lei nº 2.156, de 07 de novembro de 2017**

"Dispõe sobre Plano Plurianual de Ação Governamental- PPAG do Município da Estância Turística de Avaré para o período de 2018/2021 e dá outras providências."

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 87/2017)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições que são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, para o quadriênio 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, indicadores de custo e metas da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos anexos I a V, que fazem parte integrante desta lei.

§ 1º - O disposto nesta lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 2º - Os anexos III a V que compõem o Plano Plurianual, são estruturados em programa, justificativa, objetivos, ações, produto, unidade de medida, meta e valor.

§ 3º - Para fins desta lei, considera-se:

I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – Justificativa: a identificação da realidade existente, de forma a permitir a caracterização e a mensuração dos problemas necessários;

III – Objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

IV – Ações: o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vista à execução do programa;

V – Produto: os bens e serviços produzidos em cada ação governamental na execução do programa;

VI – Metas: os objetivos quantitativos em termos de produtos e resultados a alcançar;

§ 4º - Os anexos I e II, que acompanham esta Lei, sem caráter normativo, contêm as informações complementares relativas à receita.

Art. 2º. - Os programas a que se refere o art. 1º definidos a partir das diretrizes gerais fixadas pela Portaria n. 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, constitui o elo básico de integração entre os objetivos do Plano Plurianual, as prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a programação estabelecida no Orçamento Anual, correspondentes aos exercícios abrangidos pelo período do Plano.

Art. 3º. - A exclusão ou alteração de programas constantes nesta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de projeto de lei específico.

Art. 4º. - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas, que envolvem recursos do orçamento municipal, seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 5º. - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município.

Art. 6º. - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 7º. - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e extraídas dos anexos desta lei.

Art. 8º. - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 9º. - O Poder Executivo realizará atualização dos programas e metas constantes desta lei ou de suas alterações, quando da elaboração de suas propostas de diretrizes orçamentárias, orientando o estabelecimento de prioridades e metas para o exercício subsequente.

Art. 10. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Estância Turística de Avaré, 07 de novembro de 2017.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
Prefeito



**Portaria nº 9.232, de 09 de novembro de 2017.**

(Dispõe sobre a criação da Equipe Técnica de Monitoramento e Execução do PAR – Plano de Ações Articuladas do Município)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE,**

Artigo 1º – Ficam designados para monitoramento e execução do PAR no município, a equipe técnica composta pelos integrantes abaixo relacionados:

- 1- Josiane Aparecida Lopes de Medeiros
- 2- Márcia Cristina Roldão
- 3- Caio Roberto Gerzely da Silva

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data 10 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 09 de novembro de 2017.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
PREFEITO



**SEME -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**  
Rua Anacleto Pires S/nº Bairro Vila Três Marias - Tel- (14) 3732-0756

**REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL 2017**

- Art.1 -O Campeonato Municipal de Futebol será disputado por 12 equipes.

- Art. 2 -As equipes foram divididas em 04 grupos com 03 equipes cada.  
GRUPO A – Paineiras, Barcelona e Laid’s Alimentos  
GRUPO B – São Paulo “B”, Sport Nova Era e São Pedro Futebol Clube

GRUPO C – América F.C., Renegados F.C e Atlético Bonsucesso “B”  
GRUPO D – Ponte Preta, Santa Elizabeth e Atlético Bonsucesso “A”  
Art. 03 – Na 1ª fase classificam-se as 3 primeiras equipes do grupo, as equipes 1ª colocadas se classificam automaticamente para 3ª fase.

2ª FASE

2º Grupo A x 3º Grupo B

2º Grupo C x 3º Grupo D

2º Grupo B x 3º Grupo A

2º Grupo D x 3º Grupo C

3ª FASE

1º Grupo A x Vencedor do jogo 13

1º Grupo B x Vencedor do jogo 14

1º Grupo C x Vencedor do jogo 15

1º Grupo D x Vencedor do jogo 16

SEMIFINAL

Vencedor jogo 17 x Vencedor jogo 18

Vencedor do jogo 19 x Vencedor jogo 20

FINAL

Vencedor do jogo 21 x Vencedor do jogo 22

Art.04 – Nas fases semi final e final, caso termine empatado o jogo irá penalidades máximas, com 05 cobranças alternadas ou até sair uma equipe vencedora.

Art.05 – Na final do campeonato após o termino da partida os jogadores das equipes campeãs e vice campeãs terão que perfilar para receber seus prêmios.

Art.06 – As equipes poderão inscrever 22 jogadores até a fase semifinal.

Art.07 – Os dirigentes terão de segunda a quinta feira das 08:30hs até as 17:00hs, para fazer o cadastro da equipe para o jogo de domingo.

Art.08 – Para cadastrar os atletas os dirigentes terão que apresentar Xerox do Rg ou Titulo de eleitor dos atletas e Comprovante de Residência.

Art.09 – Documentação para o atleta ter condições de jogo:

RG ORIGINAL

CARTA MOTORISTA

RESERVISTA

CARTEIRA DE TRABALHO

PASSAPORTE

DOCUMENTO COM FOTO

Art.10 – Parte Disciplinar 03 cartões amarelos, o atleta ficará suspenso por uma partida.

Art.11- O atleta que for expulso de campo sem entrar em relatório tomará uma partida de suspensão.

No mesmo artigo o atleta que entrar em súmula de jogo pelo trio de arbitragem ou comissão organizadora o relatório será julgado pela comissão disciplinar formado por advogados da OAB.

Art.12- Os atletas inscritos no campeonato municipal poderão ser suspensos, tendo sua equipe jogando ou não basta entrar na sumula e em seguida em relatório.

Art. 13- Ficará determinado que quando o atleta for para julgamento o dirigente responsável de sua equipe ficará responsável de avisar o atleta.

O relator da comissão disciplinar da secretaria de esportes avisa os dirigentes a data do julgamento o mesmo terá que comunicar seu atleta.

Parágrafo 1 – A comunicação será feita através da imprensa;

Parágrafo 2- O não comparecimento o mesmo será julgado a revelia sem direito nenhum de recurso;

Parágrafo 3- Todos os casos de indisciplina serão julgados conforme o C.B.J.D ( Código Brasileiro de Justiça Desportiva);

Parágrafo 4 – Somente o presidente da comissão disciplinar poderá aplicar efeito suspensivo da partida;

Parágrafo 5 – A preventiva poderá ser aplicada pela SEME;

Art.14 – Caso de W.O. no Campeonato Municipal.

Quando uma equipe der W.O no campeonato os jogos realizados e a serem realizados desta equipe a todas as outras equipes será considerado o placar de 01 x 00 para todos os times.

Parágrafo 1 – A equipe que der w.o e também os seus jogadores faltosos vão ser suspensos

por 2(dois) anos de qualquer competição organizada ou apoiada pela Secretaria Municipal de Esportes de Avaré.

Parágrafo 2 – Uma partida poderá ter o seu inicio com no mínimo 07 jogadores 01 goleiro – mais de 06 jogadores de linha.

Parágrafo 3 – No caso de w.o os seis (6) atletas que estão presentes no campo de jogo terão que apresentar seus documentos na mesa junto ao mesário do jogo e assim irão seus nomes na sumula de jogo e assim não serão punidos.

Parágrafo 4 – No mesmo caso de w.o ,os casos de indisciplina ficarão de fora em tentativa de agressão nas competições organizadas ou apoiadas pela SEME.

Art. 15- Pontuação.

Vitória – 03 pontos;

Derrota – 00 ponto;

Empate – 01 ponto;

Art.16 – Prazo para os recursos: Os dirigentes terão 48 horas para apresentarem seu recurso devidamente assinado e fundamentado. Parágrafo 1- Treinadores e Massagistas terão que ficar no Banco de Reservas devidamente uniformizados sendo proibidos chinelos, sandálias de dedo e camisetas regatas.]

Parágrafo 2 – Todos os atletas substituídos ou expulsos não poderão ficar no banco de reservas.

Parágrafo 3 – Locais e horários de jogos serão de competência da organização do campeonato.

Parágrafo 4 – Todos os jogadores expulsos no ultimo jogo de sua equipe terão que cumprir no próximo campeonato .

Art.17- Os documentos dos atletas terão que ser apresentados 30 minutos antes de iniciar a partida.

Art.18- Tolerância de 30 minutos somente para o 1º jogo da rodada.

Art.19 – No caso de cores de uniformes iguais a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela será a responsável pela troca de uniformes.

Parágrafo 1- É opcional aos atletas o uso de caneleira

Parágrafo 2 – Será proibido o uso de chuteiras de trava de alumínio,brincos,anéis tudo que possa trazer perigo ao adversário.

Art.20- Taxa de inscrição da competição será de R\$ 300,00(Trezentos Reais) que será revertida em premiação.

Campeão : R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) + Troféu

Vice Campeão: R\$ 1.000,00 (Mil Reais) + Troféu

Equipe mais disciplinada (Fair Play) R\$ 400,00(Quatrocentos Reais)

Art.21- No caso de empate entre artilheiro ou goleiro menos vazado a premiação ficará com o atleta a equipe campeã ou vice campeã, também o artilheiro não estiver na final será dada ao atleta da equipe que fez melhor campanha.

Art.22- Em parceria com o FUNDO SOCIAL DE AVARÉ

Todos os jogadores e dirigentes inscritos no Campeonato terão que depositar na Secretaria de Esportes 01 caixinha de leite antes de iniciarem seus jogos.

Avaré, 17 de Outubro de 2017

Atenciosamente,

Comissão Organizadora

Leonardo Pires Ripoli  
Presidente

Benedito Carlos Rocha  
Vice Presidente

Tesoureiro  
Eliandro Rogério Braga

Elisangela Alves de Paula  
Membro

Adriana Pedroso Ferreira Tamassia  
Membro



**AVISOS DE EDITAIS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/17 – PROCESSO Nº. 408/17

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS DO TIPO ME, EPP, MEI

Objeto: Aquisição de capa de chuva – Corpo de Bombeiros  
Recebimento das Propostas: 20 de Novembro de 2.017 das 10 horas até 30 de Novembro de 2.017 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 30 de Novembro de 2.017 das 08h30min às 09h30min.

Início da Sessão: 30 de Novembro de 2.017 às 10:h30min.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de Novembro de 2.017 – Andréia de Fátima Fragoço – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/17 – PROCESSO Nº. 411/17

Objeto: Aquisição de Fixador de Tubo Endotraqueal para o Pronto Socorro.  
Recebimento das Propostas: 14 de novembro de 2.017 das 10 horas até 27 de novembro de 2.017 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 27 de novembro de 2.017 das 08h30 min às 09h30 min.

Início da Sessão: 27 de novembro de 2017 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/ Fax 14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de novembro de 2.017 – Olga Mitiko Hata – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 166/17 – PROCESSO Nº. 413/17**  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de dosímetros para o Pronto Socorro e CEO.  
Recebimento das Propostas: 16 de novembro de 2.017 das 10 horas até 28 de novembro de 2.017 às 08 horas.  
Abertura das Propostas: 28 de novembro de 2.017 das 08h30 min às 09h30 min.  
Início da Sessão: 28 de novembro de 2017 às 10 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.bllcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de novembro de 2.017 – Olga Mitiko Hata – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 167/17 – PROCESSO Nº. 418/17 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI**  
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e material de informática para toda Municipalidade.  
Recebimento das Propostas: 23 de novembro de 2.017 das 10 horas até 05 de dezembro de 2.017 às 08 horas.  
Abertura das Propostas: 05 de dezembro de 2017 das 08h30 min às 09h30 min.  
Início da Sessão: 05 de dezembro de 2017 às 10h30 min.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.bllcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de novembro de 2017 – Olga Mitiko Hata – Pregoeira.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/17 – PROCESSO Nº. 419/17 EXCLUSIVO PARA EMPRESAS DO TIPO ME, EPP, MEI**  
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos para atender pacientes do CASE  
Recebimento das Propostas: 23 de Novembro de 2.017 das 10 horas até 05 de Dezembro de 2.017 às 08 horas.  
Abertura das Propostas: 05 de Dezembro de 2.017 das 08h30min às 09h30min.  
Início da Sessão: 05 de Dezembro de 2.017 às 10:h30min.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bllcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de Novembro de 2.017 – Andréia de Fátima Fragoso – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/17 – PROCESSO Nº. 414/17**  
Objeto: Contratação de empresa para realização de capacitação e formação continuada para as unidades de acolhimento SAI 1 e 2  
Data de Encerramento: 27 de novembro de 2.017 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.  
Data de abertura: 27 de novembro de 2.017 às 10 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de novembro de 2.017 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/17 – PROCESSO Nº. 415/17**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para dedetização do cemitério municipal  
Data de Encerramento: 27 de novembro de 2.017 das 14h30min às 15 horas, Dep. Licitação.  
Data de abertura: 27 de novembro de 2.017 às 15 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de novembro de 2.017 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/17 – PROCESSO Nº. 417/17**  
Objeto: Registro de Preços para futura prestação de serviços de agrimensura e topografia.  
Data de Encerramento: 28 de novembro de 2.017 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.  
Data de abertura: 28 de novembro de 2.017 às 10 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de novembro de 2.017 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

#### REPETIÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/17 PROCESSO Nº. 395/17

Objeto: Aquisição de caixas de arquivo morto para o Departamento de Contabilidade  
Data de Encerramento: 24 de novembro de 2.017 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.  
Data de abertura: 24 de novembro de 2.017 às 10 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de novembro de 2.017 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

### TERMO DE DELIBERAÇÃO

**TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº. 420/17 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/17 – PROCESSO Nº. 188/17**  
Considerando um lapso de digitação, fica ALTERADO o Termo de Deliberação nº 400/17 – Edital do processo licitatório de Pregão Presencial 066/17 – Processo 188/17 nos moldes a serem conferidos através do site www.avare.sp.gov.br/home.  
Data de Encerramento: 21 de novembro de 2.017 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.  
Data de abertura: 21 de novembro de 2.017 às 10 horas.  
Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de novembro de 2.017 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/17 – PROCESSO Nº. 403/17**  
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, a Senhora ÉRICA MARIN HENRIQUE, Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br.  
Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia 24 de novembro de 2017, às 15 horas para início da sessão. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de novembro de 2017.

### TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/17 – PROCESSO Nº. 375/17, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de dosímetros para o Pronto Socorro e CEO, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 18/10/2.017 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 158/17 – PROCESSO Nº 392/17, que tem por objeto registro para eventual aquisição de medicamentos para atender os pacientes cadastrados de mandado judicial, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 08/11/2.017. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 159/17 – PROCESSO Nº 393/17, que tem por objeto aquisição de materiais para manutenção e instalação de ar condicionado, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 09/11/2017. Sérgio Aparecido Gallego Júnior – Secretário Municipal de Serviços.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/17 – PROCESSO nº. 341/17, objetivando o registro de preços para futura aquisição de gás para vários setores da municipalidade, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 27/10/2017 – Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal de Administração.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/17 – PROCESSO nº. 353/17, objetivando a aquisição de hortifrúts para preparo de refeições aos internos assistidos pela SEMADS, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 08/11/2017 – Érica Alessandra Alves – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 143/17 – PROCESSO nº. 390/17, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros, com concessão do direito de exploração do evento denominado 50ª EMAPA, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 01/11/2017 – Diego Beraldo – Secretário Municipal de Cultura e Lazer.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/17 – PROCESSO nº. 402/17, objetivando o registro de preços para eventual contratação futura de empresa para prestação de serviços de brigadistas e vigilantes/seguranças desarmados para a 50ª EMAPA, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 01/11/2017 – Diego Beraldo – Secretário Municipal de Cultura e Lazer.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/17 – PROCESSO nº. 404/17, objetivando o registro de preços para eventual contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de internação de dependentes químicos e transtornos mentais, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 09/11/2017 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

### ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 140/17 – Processo nº. 379/17  
Fica adjudicado a Empresa O. D. BARROSO PRÉ MOLDADOS ME com valor total de R\$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais), objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de bancos de concreto para praças públicas – adjudicado em: 26/10/17.

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.813/17 e conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa SALVI, LOPES & CIA LTDA – ME, responsável pelo fornecimento de aparelhos de pressão para o Pronto Socorro, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 150/17 – Processo nº. 367/17 – Homologado em: 27/10/2017.

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Sérgio Aparecido Gallego Júnior – Secretário Municipal de Serviços da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa O. D. BARROSO PRÉ MOLDADOS ME referente ao registro de preços para eventual aquisição futura de bancos de concreto para praças públicas, relativa ao Pregão Presencial nº. 140/17 – Processo nº. 379/17 – Homologado em: 31/10/2017.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 059/17 – Processo nº. 397/17  
Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa C. B. S MÉDICO CIENTÍFICA S/A, com valor total de R\$ 28.836,24 (Vinte e oito mil, oitocentos e trinta e seis e vinte e quatro centavos), objetivando o fornecimento de insumos para atender paciente de Mandado Judicial, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 25 de outubro de 2.017 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Dispensa nº. 062/17 – Processo nº. 406/17

Fica ratificada a Dispensa de Licitação o Sr. GERHSON MAZZONI NEGRÃO e a Sra. MARIA CECILIA FERREIRA PAULUCCI NEGRÃO, com valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) objetivando a locação de imóvel na Rua Bahia nº 1.850 para instalação do CATE (Centro de Atendimento aos Trabalhadores e Empreendedores), sendo a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, Banco do Povo, Sala do Empreendedor, Telecentro, PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) e SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de novembro de 2017 – Sandra de Fátima Theodoro – Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia da Estância Turística de Avaré.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº. 026/17 – Processo nº. 412/17  
Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação à empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, no valor global de R\$ 67.291,47 (Sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), objetivando a aquisição emergencial de medicamentos para atender paciente de Mandado Judicial, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de novembro de 2.017 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL**

Modalidade: Pregão Presencial nº. 140/17 – Processo nº. 379/17  
Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Detentora: O. D. BARROSO PRÉ MOLDADOS ME  
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de bancos de concreto para praças públicas  
Valor Global: R\$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais)  
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 31/10/2017

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA**

Modalidade: Dispensa nº. 059/17 – Processo nº. 397/17  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: C. B. S MÉDICO CIENTÍFICA S/A  
Objeto: Fornecimento de insumos para atender paciente de Mandado Judicial  
Valor Global: R\$ 28.836,24 (Vinte e oito mil, oitocentos e trinta e seis e vinte e quatro centavos)  
Data da Assinatura do Contrato: 25/10/2017

Modalidade: Dispensa nº. 062/17 – Processo nº. 406/17  
Locatária: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Locadores: GERHSON MAZZONI NEGRÃO E MARIA CECILIA FERREIRA PAULUCCI NEGRÃO  
Objeto: Locação de imóvel na Rua Bahia nº 1.850 para instalação do CATE (Centro de Atendimento aos Trabalhadores e Empreendedores), sendo a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, Banco do Povo, Sala do Empreendedor, Telectro, PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) e SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas)  
Valor Total: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)  
Data da Assinatura do Contrato: 01/11/2017

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 026/17 – Processo nº. 412/17  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA  
Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos para atender paciente de Mandado Judicial, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde  
Valor Global: R\$ 67.291,47 (Sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)  
Data da Assinatura do Contrato: 08/11/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 150/17 – Processo nº. 367/17  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: SALVI, LOPES & CIA LTDA – ME.  
Objeto: Aquisição de aparelhos de pressão para o Pronto Socorro.  
Valor Global: R\$ 5.896,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais).  
Data da Assinatura do Contrato: 27/10/2017

**TERMO ADITIVO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/16 – Processo nº. 114/16 (Contrato nº 144/16) fica aditado o valor de R\$ 8.498,60 (Oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), para a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, o que corresponde a 1,3% (um vírgula três por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando no fornecimento de gases medicinais (oxigênio e ar medicinal) em cilindros de alta pressão, bem como locação dos cilindros para atendimento da demanda de pacientes de Home Care, bem como ambulâncias, Pronto Socorro/UPA e todas as Unidades de Saúde – Assinatura do Termo Aditivo em: 19/10/2017.

**TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/17 – PROCESSO Nº 133/17 (Ata de Registro de Preços nº 192/17)  
Considerando a solicitação da empresa ANDIPEL PAPELARIA EIRELI EPP para alteração de marca e conforme parecer jurídico, os atos praticados pelo setor assinado pelo Secretário, neste ato representado conforme delegação de competência fixado pelo Decreto Municipal nº 4.813/2.017 e pela empresa deverão ser ratificados da seguinte maneira.  
Onde se lia:  
Lote 15 Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa – PAPEL SULFITE  
Papel Sulfite branco A4 75gr pcte 500 folhas – Cx 10 pcts – Marca Rino  
Lote 16 Cota Reservada ME/EPP/MEI – PAPEL SULFITE  
Papel Sulfite branco A4 75gr pcte 500 folhas – Cx 10 pcts – Marca Rino

Agora se leia:  
Lote 15 Cota Principal Aberto para todos os tipos de empresa – PAPEL SULFITE  
Papel Sulfite branco A4 75gr pcte 500 folhas – Cx 10 pcts – Marca HP Office  
Lote 16 Cota Reservada ME/EPP/MEI – PAPEL SULFITE  
Papel Sulfite branco A4 75gr pcte 500 folhas – Cx 10 pcts – Marca HP Office

**TERMO DE PRORROGAÇÃO**

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/15 – Processo nº. 004/15, (Contrato nº 147/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa MARINÊS TEODORO SONORIZAÇÃO ME, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços para o gerenciamento do Projeto “Viva o Largo São João”, com prorrogação do prazo até 15 de maio de 2018 – Diego Beraldo – Secretário Municipal de Cultura e Lazer da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/16 – Processo nº. 114/16, (Contrato nº 144/16), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, objetivando o fornecimento de gases medicinais (oxigênio e ar medicinal) em cilindros de alta pressão, bem como locação dos cilindros para atendimento da demanda de pacientes de Home Care, bem como ambulâncias, Pronto Socorro/UPA, SAMU e todas as Unidades de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde com prorrogação do prazo até 05 de agosto de 2018 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO: 016/17 – PREGÃO PRESENCIAL: 005/17 – ATA DE REGISTRO: 021/17  
OBJETO: Registro de preços para eventual transporte para locomoção de pessoas em tratamento médico fora do município (Botucatu), conforme edital.  
RÁPIDO SUMARÉ LTDA  
Valor Unitário: R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) por quilômetro rodado.  
Valor Global: R\$ 497.972,80 (quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).  
VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 08/02/2017

**OPORTUNIDADE**

**PAT divulga novas vagas de emprego**

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) divulgou, no início da semana, as vagas abertas de emprego no município. Estão disponibilizadas no órgão oportunidades de contratação para as seguintes funções com uma vaga: técnico agrícola, balconista de farmácia, podador de árvores, pizzaiolo, sushiman, seralheiro, cabeleireiro, eletricista de máquinas agrícolas, analista de qualidade para Cerqueira César. E duas vagas para vendedor praticista e caseiro (sem filhos).

**Candidatos**

Os candidatos devem se cadastrar no Sistema Mais Emprego através da internet ou junto ao PAT. O interessado deverá apresentar os seguintes documentos: PIS, NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão, Carteira de Trabalho, RG, CPF e CNH.

**Empregadores**

Para os empregadores é necessário o cadastro da empresa ou da pessoa física no endereço eletrônico maisemprego.mte.gov.br ou diretamente no PAT.

**Serviço**

**Rua Rio Grande do Sul, 1810  
Telefone: (14) 3732.1414**



# EDUCAÇÃO



## Mais uma turma de alunos se forma no Proerd



Evento contou com sorteio e juramento de estudantes

Foi realizada na manhã da última quarta-feira, 8, no Ginásio Municipal de Esportes "Kim Negão", a solenidade de formatura dos alunos dos 5ºs anos de nove escolas da Rede Municipal de Educação.

Executado em parceria com a Polícia Militar, o Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd) tem o objetivo de prevenir o uso de drogas e bebidas na comunidade estudantil, por meio de orientações práticas feitas por meio de material pedagógico específico.

Durante a solenidade, os alunos fizeram um juramento para se manterem longe das drogas. A solenidade contou com a presença das autoridades da Polícia Militar, diretoras, coordenadoras, professoras e a equipe da Secretaria Municipal da Educação.

No final do evento, houve sorteio de uma bicicleta e o ganhador foi um aluno da EMEB José Rebouças de Carvalho.





**MEMÓRIA FOTOGRÁFICA AVAREENSE**



**Há 55 anos** – Homenagem aos heróis da 2ª Guerra Mundial no Largo São João. Nesse belo postal, produzido em 1962 pelo fotógrafo José Francisco Battochio, vê-se ao alto a escultura do soldado posta sobre o pedestal que compõe o monumento projetado magistralmente pelo escultor Fausto Mazzola (1918-2004), então diretor do antigo Colégio Artesanal Jânio Quadros. Essa instalação arquitetônica louva a bravura dos integrantes da Força Expedicionária Brasileira (FEB), em especial a dos 33 pracinhas de Avaré enviados para lutar em campos italianos.

Seus nomes, por mérito, aparecem grafados em placa de bronze afixada numa de suas laterais. O monumento guarda, desde 1965, em sua pouco conhecida cripta a urna com as cinzas do soldado Sérgio Bernardino, trazida do Cemitério de Pistoia, na Itália, onde estiveram inumadas. Ele foi o único avareense morto durante a sangrenta Batalha de Montese, em 14 de abril de 1945. Anualmente, no chamado "Dia da Vitória", 8 de maio, os combatentes – que jamais podem ser esquecidos – têm ali a sua memória cultuada pelos cidadãos em praça pública. **(GJ)**



**Lixo tem  
Lugar certo.**

**não deixe que o lixo  
se torne um problema  
para sua vida.  
Faça sua parte.**

**limpeza pública  
obrigação de todos**



reclamações ou sugestões  
**3711 2500**

**OUVIDORIA**  
MUNICIPAL



# SERVIÇOS



## Limpeza de córregos e operação Tapa Buraco são intensificadas

Equipes da Prefeitura de Avaré seguem promovendo a limpeza de vários córregos em pontos considerados críticos da cidade. Segundo os coordenadores das equipes, a grande concentração de entulhos nas entradas e saídas de água estão ampliando os alagamentos, provocando enchentes em locais que nunca foram afetados pelas fortes chuvas que sempre castigam o município nessa época do ano.

Pneus, galhadas, material de construção, madeiras em geral, sacolas plásticas e muito lixo doméstico tem sido descartado clandestinamente pela população. Em alguns casos, as equipes retiraram escadas inteiras, sofás, fogões e até televisores do interior de algumas galerias importantes para o perfeito escoamento das águas das chuvas. A Secretaria de Serviços pretende manter uma

equipe permanente para percorrer os trechos urbanos dos ribeirões que cortam a cidade. A ideia é identificar casos de entupimento de galerias e bocas de lobo para uma intervenção rápida.

Já a operação Tapa Buraco está se concentrando na recuperação de ruas e avenidas que apresentam grandes problemas também provocados pelas fortes chuvas das últimas semanas.

